



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 189

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3 561, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1959, no Senado Federal)

que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Sênior, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições do Quadro de Técnicos da Ativa e das outras providências

Senado Federal, em 10 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller
1.º Secretário — Senador Cunha Mello
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho
4.º Secretário — Senador Novais Filho
1.º Suplente — Senador Martins Olympio
2.º Suplente — Senador Heriberto Vianna

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti
Gilberto Marinho
Novais Filho
Martins Olympio
Heriberto Vianna
Secretário — Luiz Natcho (Diretor Geral da Secretaria)

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasboas

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira

Vice-Líder — Norães Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Mavardi.

Comissões Permanentes

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente
Ary Vianna.

Francisco Gaiottti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Iavora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugenio de Barros.

PTB

1. Leonidas Mello.
2. Canido de Castro.
3. Arindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda

PL

1. Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida
Chermont
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho.
2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.
01 — Câmara.
02 — Senado
3 — Órgãos Auxiliares.
01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Iavora
02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Iavora
4 — Poder Executivo
01 01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa
02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa
03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa
05 — Comissão de Reparções da Guerra — Sen. Fernando Corrêa
06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado
07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa
08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa
09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa
10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado
11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt
Vice-Líderes
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar
Moura Andrade

DA MINORIA

Líder — João Villasboas
Vice-Líder — Rui Palmeira.

- 4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
 13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
 14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.
 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
 16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.
 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
 23 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
 01 — Supremo Tribunal Federal.
 02 — Tribunal Federal de Recursos.
 03 — Justiça Militar.
 04 — Justiça Eleitoral.
 05 — Justiça do Trabalho.
 06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel.
 Benedito Valadares.
 Jefferson de Aguiar.
 Rui Carneiro.
 Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Rui Palmeira.
 Milton Campos.
 Atilio Vivacqua.

Suplentes

PSD:

- 1 Gaspar Veloso.
 2 Jarbas Maranhão.
 3 Francisco Gallotti.
 4 Ary Vianna.

PTB:

- 1 Mourão Vieira.
 2 Barros Carvalho.
 3 Caiado de Castro.

UDN:

- 1 Afonso Arinos.
 2 João Arruda.
 3 João Villasboas.

Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
 Fernandes Fávora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos. (*)
 Lima Teixeira.
 Aro Guimarães.
 Taciano de Melo.
 Leonidas de Melo.
 Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

Suplentes

PSD:

- 1 Eugênio Barros.
 2 Jefferson de Aguiar.
 3 Moura Andrade.

PTB:

- 1 Argemiro de Figueiredo.
 2 Fausto Cabral.
 3 Souza Naves.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigeo Marinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00 Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 96,00 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Exterior

Ano Cr\$ 136,00 Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

- 1 Reginaldo Fernandes.
 2 Fernando Correa.

Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Caiado de Castro.
 João Arruda.
 Jefferson de Aguiar.
 Menezes Pimentel.
 Souza Naves.
 Lino de Mattos.
 Agnêu Bornhausen.

Suplentes

PSD:

- 1 Ary Vianna.
 2 Francisco Gallotti.
 3 Sebastião Archer.

PTB:

- 1 Lourival Fontes.
 2 Vivaldo Lima.
 3 Miguel Couto.

UDN:

- 1 Dix-Huit Rosado.
 2 Padre Calazans.

Secretaria — Eulália C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Fernando Corrêa.
 Pedro Ludovico.
 Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

- 1 Mourão Vieira — Presidente.
 2 Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 Afonso Arinos.
 4 Ary Vianna.
 5 Padre Calazans.

SUPLENTE

PSD:

- 1 Menezes Pimentel.
 2 Rui Carneiro.

UDN:

- 1 Daniel Krieger.
 2 Joaquim Parente.

PTB:

1 Lourival Fontes.
 Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
 Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso.
 Moura Andrade.
 Lourival Fontes.
 Miguel Couto.
 Vivaldo Lima.
 Rui Palmeira.
 Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

- 1 Menezes Pimentel.
 2 Jefferson de Aguiar.
 3 Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
 2. Argemiro de Figueiredo.
 3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
 2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade.
 2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
 2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.

Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Fernando Corrêa.
 Jarbas Maranhão.
 Jorge Maynard.
 Pedro Ludovico.
 Zacharias de Assumpção.

SUPLENTE

PSD

- 1 — Francisco Gallotti.
 2 — Rui Carneiro.
 3 — Taciano de Melo.

PTB

1 — Saulo Ramos.
 2 — Lima Teixeira.
 Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
 Caiado de Castro.
 Arundo Rodrigues.
 Joaquim Parente.
 Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

- 1 Rui Carneiro.
 2 Moura Andrade.

PTB:

- 1 Leonidas Melo.
 2 Zacharias de Assumpção.

UDN:

- 1 Coimbra Bueno.
 2 Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.

Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Attilio Vivacqua.
Guido Mondin (2).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Ignara Sarra, de Albuquerque Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.

Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasbôas.
Attilio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Volga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caetano de Castro.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abeirardo Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caetano de Castro.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
Suplentes:

PSD:
1. Taciano de Mello.
2. Eugênio Barros.
PTB:
1. Vivaldo Lima.
UDN:
1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo
Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Suplentes:
PSD:
1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freira.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretaria — Ismael Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Paulo Fernandes.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretaria — Of. Leg. Alva Lúcio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente

Alô Guimarães — Vice-Presidente

Fernando Corrêa da Costa.

Pedro Ludovico.

Miguel Couto.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

37.ª REUNIÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1959

As quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Mourão Vieira, achando-se presentes os Srs. Senadores Ary Vianna e Joaquim Parente, na suplência representativa da União Democrática Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Afonso Arinos.

E' lida e, sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres do Sr. Joaquim Parente oferecendo a redação final das emendas ao Senado: — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1957, que cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo para os equipamentos, suas peças e sobressalentes destinados à instalação de indústrias complementares da construção naval;

São, também, aprovados pela Comissão, os pareceres do Sr. Ary Vianna apresentando a redação final das emendas do Senado:

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 21.876.000,00 destinado a atender a despesa com a aquisição do material necessário ao equipamento da posição de operação resultante da instalação da nova Central Rádio em Brasília;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para equipamento da Clínica Ortopédica do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

Finalmente, são aprovados, pela Comissão os pareceres em que os Srs. Joaquim Parente e Ary Vianna oferecem a redação final, respectivamente, — ao Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1959, que dispõe sobre o

exercício da profissão de massagista e dá outras providências;

— ao Projeto de Resolução n.º 27, de 1959, que suspende, em parte, a execução do Decreto n.º 39.515, de 6 de julho de 1956 nos termos do art. 64, da Constituição Federal.

As dezesseis horas e vinte minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 180.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELO E FREITAS CAVALCANTI
As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira, Cunha Mello, Valério Lima, Lameira Bittencourt, Zacharias de Assumpção, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Sebastião Archer, Eugênio Barros, Leonidas Mello, Matias Olímpio, Joaquim Parente, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Meneses Pimentel, Sérgio Marinho, Reginaldo Fernandes, Dix-Ituit Rosado, Argemiro de Figueiredo, João Arruda, Ruy Carneiro, Nogueira Filho, Jarbas Maranhão, Barros Carvalho, Freitas Cavalcanti, Ruy Palmeira, Silvestre Péricles, Lourival Fontes, Jorge Maynard, Heribaldo Vieira, Ovidio Teixeira, Lima Teixeira, Otávio Mangabeira, Atílio Vivacqua, Ary Vianna, Jefferson de Aguiar, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Miguel Couto, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Afonso Arinos, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Milton Campos, Moura Andrade, Lino de Mattos, Padre Calazans, Pedro Ludovico, Coimbra Bueno, Taciano de Mello, João Villasboas, Filinto Muller, Fernando Correa, Alô Guimarães, Gaspar Velloso, Souza Naves, Francisco Gallotti, Saulo Ramos, Irineu Bornhausen, Daniel Krieger, Mem de Sá, Guido Mondin. — (57).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Nogueira Filho, 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Ns. 2.109, 2.110 e 2.120, da Câmara dos Deputados, encaminhando autôgrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Projeto de Lei da Câmara N. 170, de 1959

(Nº 2.537-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São denominados Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara N. 171, de 1959

(Nº 3.608-B, DE 1953, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com uma casa à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com uma casa, situado no lado direito do prolongamento da Rua Rio de Janeiro, com 5.200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

§ 1.º O imóvel objeto desta doação se destina a um abrigo de menores, que deverá ser construído dentro de 3 (três anos), a contar da data da publicação desta lei.

§ 2.º Não cumprida a sua finalidade no prazo estabelecido, reverterá o imóvel ao patrimônio da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 172, de 1959

(Nº 1.480-C, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 767.569,00, para atender às despesas decorrentes da execução da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 767.569,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros), para atender, a partir de 1 de abril de 1953, durante os exercícios de 1953 e 1954, as despesas decorrentes da execução da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União e dos Territórios, e dá outras providências.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

AVISOS

— ns. 767 e 768, do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos referentes aos Requerimentos ns. 97 e 98, de 1959, dos Srs. Senadores Gilberto Marinho e Lino de Mattos.

Dê-se conhecimentos aos Requerentes.

Pareceres ns. 795, 796 e 797, de 1959

N.º 795, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1959 (na Câmara n.º 4.959-B-54), que cria no Ministério da Marinha os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha. Relator: Sr. Milton Campos.

Foi aprovado na Câmara e vem agora ao Senado o Projeto n.º 107,

de 1959, que cria no Ministério da Marinha os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha.

A proposição foi de iniciativa do Poder Executivo, em 1954, e nela não existe qualquer inconstitucionalidade ou defeito de técnica legislativa que lhe embarcasse o andamento. O parecer, portanto, é favorável, do ponto de vista que interessa a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1959: — Lourival Fontes, Presidente. — Milton Campos, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Daniel Krieger. — Atílio Vivacqua. — Armiro de Figueiredo.

N.º 796, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 107-59, (na Câmara n.º 4.959-B-54).

Relator: Sr. Fernando Corrêa.

O projeto em causa resulta de iniciativa do Sr. Presidente da República, o qual, pela Mensagem número 476, de 1954, enviou a matéria a consideração do Congresso Nacional. O documento presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos firmada pelo então Ministro da Marinha, o qual acentuou, de início, a necessidade de solucionar-se o grave problema resultante da ausência de pessoal especializado, no nível de oficial, nos quadros navais. Após consideração de ordem técnica, a Exposição preconizou a solução da dificuldade com base na incorporação de oficiais da Reserva para servir como especialistas.

A longa tramitação do projeto na Câmara dos Deputados teve como resultante a necessária atualização das providências nele contidas e consubstanciadas no substitutivo da Comissão de Segurança Nacional da outra Casa do Congresso. Tal substitutivo veio afinal a prevalecer e se transformar na proposição ora sujeita a nosso exame.

São criados três quadros complementares no Ministério da Marinha (Quadro do Corpo da Armada, Quadro do Corpo de Fuzileiros Navais e Quadro do Corpo de Intendentes da Marinha), destinados exclusivamente ao aproveitamento, dentro de suas especialidades, dos Oficiais formados pelo Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha, desde que o desejarem e tenham sido convocados para o serviço ativo (artigo 1.º). Esses oficiais, terão carreira de segundo tenente e capitão-tenente, extinguindo-se os postos que ocuparem à proporção que forem sendo promovidos aos postos imediatos (art. 2.º). Serão extintos os quadros complementares quando todos os oficiais neles incluídos passarem à reserva remunerada (artigo cit., parágrafo único). Suas funções serão semelhantes às dos oficiais da carreira, mas exclusivamente especializadas e excetuadas as de comando, podendo, outrossim, realizar os mesmos cursos de especialização ou qualificação (art. 3.º).

São esses os principais objetivos do projeto, constituindo os demais simples decorrência daqueles, a saber: sujeição às mesmas exigências de atualização, feitas para os oficiais da reserva (art. 4.º); compromisso de continuar a servir à Marinha no interstício posterior à promoção (art. 5.º); prazo de interstício para promoção (art. cit., § 1.º) e requisitos para ser ela realizada (art. 6.º); permissão para matrícula nos cursos regulares de formação dos oficiais da ativa (art. 7.º); concessão das mesmas honras, prerrogativas, vencimentos e vantagens dos oficiais de carreira da ativa, usando, porém, uniformes do Quadro de Oficiais da Reserva (art. 8.º);

formas e condições de desincorporação (art. 9.º); data para contagem de antiguidade no mesmo posto, com relação aos demais corpos e quadros da Marinha (art. 10.).

Como se depreende do exame da proposição e da leitura das duas peças informativas, pretende ela preencher lacuna de que se ressentia no momento a administração naval no que tange a oficiais especializados. Alcançados tais propósitos, nada opomos à aprovação da proposta.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1959. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Caiado de Castro. — Taciano de Mello.

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1959 (na Câmara n.º 4.959-B-54).

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto decorre de Mensagem do Poder Executivo e tem em mira criar, no Ministério da Marinha, três quadros complementares, respectivamente do Corpo da Armada, dos Fuzileiros Navais e dos Intendentes.

A proposição merece detido estudo na Câmara dos Deputados, inclusive com a audiência dos organismos militares interessados. No Senado, recebeu parecer favorável das ditas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

A este órgão técnico incumbe opinar do ângulo de sua competência regimental, que é e da repercussão financeira das medidas preconizadas. Sob tal aspecto nada há que se lhe possa opor. O processo de preenchimento dos quadros cuja criação se propõe acarretará despesa diminuta e justificável, afinal, pela conveniência de dotar a Marinha dos oficiais especialistas de que necessita para o aprimoramento e progresso de suas atividades específicas.

Somos, ante o exposto, de parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Fernando Corrêa. — Barros Carvalho. — Taciano de Mello. — Dix-Huit Rosado. — Saulo Ramos. — Fernandes Távora. — Irineu Bornhausen.

Parecer n. 798, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1959 (n.º 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado.

A Comissão de Finanças apresenta, a folhas anexas, a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Comissão do Vale do São Francisco.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Dix-Huit Rosado, Relator. — Moura Andrade. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Guido Mondin. — Caiado

de Castro. — Fernando Corrêa. — Irineu Bornhausen. — Taciano de Mello. — Fernandes Távora.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Comissão do Vale do São Francisco.

EMENDA N.º 1

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.2.1
2) Material.
Aumente-se de Cr\$ 23.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00.
Alínea 2.6

Item 1 — Construção da Barragem de Três Marias.

Aumente-se para Cr\$
1.150.000.000,00.
Alínea 3.0.

Item 12 — Usina de Payayá.
Aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00.

Item 2 — Acrescente-se Cr\$
5.000.000,00 para instalações elétricas da cidade de Paulo Afonso.
Alínea 4.1.

Item 3 — Aumente-se para Cr\$ 10.000.000,00.

Alínea 4.2 — Transportes rodoviários.

Aumente-se o item 4 para Cr\$..
4.000.000,00, para pavimentação dos acessos de Lape e Caetité.

Item 8 — Estrada Petrolândia - Floresta, etc.

Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 2

2.0 — Regularização Fluvial.

Redija-se assim o item 1:

1 — Construção da barragem de Três Marias e execução de serviços correlatos Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA N.º 3

4.05 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

2.0 — Regularização Fluvial.

Adendo "A" — Inclua-se:

Construção da Barragem de Três Marias e execução de serviços correlatos Cr\$ 1.350.000.000,00.

EMENDA N.º 4

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

Adendo "A".

2.0 — Regularização Fluvial.

Construção da Barragem de Três Marias e execução de serviços correlatos Cr\$ 1.350.000.000,00.

EMENDA N.º 5

3.0 — Energia.

Item 5)

Acrescente-se:

Cr\$ 20.000.000,00 para linha de transmissão Penedo-Coruripe e instalação complementar e linha de transmissão para Porto Real Colégio.

EMENDA N.º 6

4.0. — Transporte e Comunicações

4.1. — Transporte fluvial.

Acrescente-se:

5) Obras complementares do porto de Penedo, (conclusão) — Cr\$
5.000.000,00.

EMENDA N.º 7

3.0. — Energia

Onde se lê:

11 — Despesas de qualquer natureza para abastecimento de energia elétrica em Itaúna, Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

11 — Despesas de qualquer natureza para abastecimento de energia elétrica em Itaúna, Minas Gerais — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 8

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

5) Inclua-se Limoeiro de Anadia e Póço das Trincheiras, aumentando-se a dotação relativa de Alagoas para — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 9

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

Inclua-se:

13) Minas Gerais:

Para instalação de serviço de luz e água para o Distrito de Conceição Barreiro, Município Bocaiuva — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 10

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza para melhoria do abastecimento de energia elétrica em Lagoa Santa — Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

Despesas de qualquer natureza para melhoria do abastecimento de energia elétrica em Cachoeira do Campo — Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00

3.0 — Energia

EMENDA N.º 11

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

Acrescente-se:

Estação abaixadora, na linha de transmissão Gafanhoto — Bom Despacho, para a cidade de Nova Serra — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 12

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

Inclua-se:

1) Para obras de recuperação da usina de Arcos, em Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Ampliação da Usina de Samburá (sendo 5.000.000,00 para esta usina) e linha de transmissão de ga

fanhoto para Estrela do Indaia, Santo Antônio do Monte (sendo .. 10.000.000,00 para estas linhas), em Minas Gerais — Cr\$ 15.000.000,00.

3) Para rede distribuidora de energia elétrica da cidade de Carmo do Paranaíba, em Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.

4) Usina elétrica do Abaeté, em São Gotardo, linhas de transmissão para Tiro, em Minas Gerais — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 13

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

INCLUA-SE:

1) Para linha de transmissão ligando Felixlândia à linha de transmissão que irá à Usina de Três Marias (inclusive estacas abaixadoras) em Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Para construção de estação abaixadora em Arcos, Minas Gerais, na linha de transmissão da usina do Gafanhoto para Patus — Igatama — Calciolândia — Formiga — Pium — Lagoa da Prata, em Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 14

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

INCLUA-SE:

Para construção de linhas de transmissão de energia elétrica da Usina de Três Marias para Patus de Minas — Presidente Olegário — Carmo do Paranaíba — São Gonçalo do Abaete — Lagoa Formosa — Moravânia em Minas Gerais — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 15

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

ACRESCENTE-SE:

1) Reforma e novas instalações da rede elétrica do município de Patus de Minas, em Minas Gerais — Cr\$ 6.000.000,00.

2) Construção da usina da Cachoeira dos Dornelles, no rio Para, em Minas, e respectivas linhas de transmissão para Passa Tempo — Piracema e Crucilândia, em Minas Gerais — Cr\$ 4.000.000,00.

3) Para linhas de distribuição urbana nas cidades de Arcos — Patus, Igatama — Lagoa da Prata e Formiga, em Minas Gerais — Cr\$
20.000.000,00.

EMENDA N.º 16

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

ACRESCENTE-SE:

1) Linhas de transmissão e instalações correlatas de Arcos para Lagoa da Prata, Patus, Igatama, Formiga, Calciolândia, Pium, Santo Antônio do Monte (sendo 20.000.000,00 para Abaete, Quatril Geral, Luz, Ma-

para estas linhas); de Gafanhoto, Irêla do Indaia, Moema (sendo 15.000.000,00 para estas linhas, em Minas Gerais — Cr\$ 35.000.000,00.

EMENDA N.º 17

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

INCLUA-SE:

Linha de Transmissão de Perdigão a Papagaio (MG) — Cr\$ 2.000.000,00
Melhoria do Sistema Elétrico de Estrêla do Indaia — Cr\$ 2.000.000,00.

Salas da Comissão, em novembro de 1959.

EMENDA N.º 18

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

13 — Minas Gerais.

ACRESCENTE-SE.

Para extensão da linha telefônica a cidade de São Romão — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 19

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Art. 29 do A. D. C. T.)

3.0 — Energia.

15 — Paraíba

Inclua-se:

Extensão das linhas de transmissão da Hidrelétrica de Paulo Afonso ao Município de Pocinhos (Paraíba) — Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA N.º 20

Comissão do Vale do S. Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.

3.0 — Energia

Onde se lê:

Item 6 — Usinas elétricas de Senhor do Bonfim, Jacobina, etc. etc. 15 milhões.

Acrescente-se:

Afrânio, Rajada, Cruz de Malta e Jutai em Pernambuco.

EMENDA N.º 21

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Energia

Inclua-se:

Construção de linhas de transmissão com respectivas subestações e instalações complementares da energia Central Elétrica de Paulo Afonso, de Propriá, Sergipe, para as cidades de Aquidaban e Amparo do São Francisco, no mesmo Estado — Cr\$ 4.000.000,00

EMENDA N.º 22

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia

Acrescente-se:

Extensão de linha de transmissão da Companhia Hidro-Elétrica do S. Francisco (CHESF) partindo de Cedro para Canhoba, Sergipe, passando por Amparo — Cr\$ 3.000.000,00

EMENDA N.º 23

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.0 — Energia

26) Sergipe

Inclua-se:

Construção da linha de transmissão de energia do C. H. E. S. F. partindo de Neópolis para Pacatuba — Sergipe, inclusive transformadores e estação abaixadora — Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA N.º 24

1.0.20 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.21 — Órgãos em regime especial

3.0 — Energia

Onde se lê:

5) Linhas de Transmissão dos Sistemas de CHESF do Médio e Baixo São Francisco, etc. Cr\$ 60.000.000,00

Leia-se:

5) Linhas de transmissão dos sistemas da CHESF do Médio e Baixo São Francisco, linha marginal entre Glória e Rodelas, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para o sistema Jeremoabo a Cicero Dantas, Antas, Ribeiro dos Pombal e instalações da cidade de Paulo Afonso na Bahia, inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Delmiro, Olhos d'Água das Flores, Jacaré dos Homens e Marques Isidoro em Alagoas; inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Arcoverde, Sertânia, Afogados e Buíque em Pernambuco, inclusive — Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Cedro e Canhoba, passando por Amparo; Cr\$ 15.000.000,00 para a linha Parapitinga e Neópolis e Cr\$ 5.000.000,00 para Neópolis e Pacatuba — Cr\$ 60.000.000,00.

EMENDA N.º 25

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento, etc.

3.0 — Energia

Onde se diz:

5) Linhas de transmissão dos sistemas CHESF do Médio e do Baixo São Francisco, linhas marginal entre Glória e Rodelas, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para o sistema Jeremoabo a Cicero Dantas, Antas, Ribeiro dos Pombal e instalações da cidade de Paulo Afonso, na Bahia; inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Delmiro, Olhos d'Água das Flores, Jacaré dos Homens e Marques Isidoro, em Alagoas; inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Arcoverde, Sertânia, Afogados, Buíque em Pernambuco, inclusive Cr\$ 5.000.000,00 para Cedro a Canhoba; Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Parapitinga a Neópolis e Cr\$ 5.000.000,00 a Pacatuba — Cr\$ 60.000.000,00

Diga-se:

5) Linhas de transmissão dos sistemas CHESF do Médio e do Baixo São Francisco, linha marginal entre Glória e Rodelas, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para o sistema Jeremoabo a Cicero Dantas, Antas, Ribeiro dos Pombal e instalações da cidade de Paulo Afonso na Bahia, inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Delmiro, Olhos d'Água das Flores, Jacaré dos Homens e Marques Isidoro, em Alagoas; inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Arcoverde, Sertânia, Afogados, Buíque em Pernambuco, inclusive Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Cedro a Canhoba; Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Parapitinga a Neópolis e Cr\$ 5.000.000,00 a Pacatuba — Cr\$ 60.000.000,00

beiro do Pombal e instalações da cidade de Paulo Afonso, na Bahia;

inclusive Cr\$ 25.000.000,00 para Delmiro, Olhos d'Água das Flores, Pão de Açúcar, Santana do Ipanema, Jacaré dos Homens e Marques Isidoro, em Alagoas; inclusive Cr\$ 15.000.000,00 para Arcoverde, Sertânia, Afogados e Buíque em Pernambuco, inclusive Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Cedro a Canhoba; Cr\$ 5.000.000,00 para a linha Parapitinga a Neópolis e Cr\$ 5.000.000,00 para Neópolis a Pacatuba.

EMENDA N.º 26

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco

4.0 — Transportes e Comunicações

4.1 — Transporte fluvial

3) — Inclua-se São Romão e aumente-se para — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 27

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.0 — Transportes e Comunicações

4.1 — Transporte fluvial

Destaque-se:

Construção do cais de Neópolis — Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00

EMENDA N.º 28

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.0 — Transportes e Comunicações

4.1 — Transporte fluvial

Inclua-se:

Prosseguimento e continuação das obras complementares da área portuária do Caes de Propriá — Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA N.º 29

4.0 — Transportes e Comunicações

4.2 — Transporte rodoviário

Acrescente-se:

16) Rodovia Penedo-Piassabuçu (ligação à barra do São Francisco) — Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA N.º 30

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco

4.0 — Transportes e Comunicações

4.2 — Transportes rodoviários

12) Inclua-se Ponciano, aumente-se a dotação para Cr\$ 10.000.000,00

EMENDA N.º 31

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.2 — Transporte Rodoviário.

1) Estudos, projetos, etc.

Onde se lê:

11) Rodovia Paulo Afonso — Murururé — Curuçá — Cr\$ 4.000.000,00.

Leia-se:

11) Rodovia Paulo Afonso — Murururé — Curuçá — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 32

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:
Rodovia Salto da Divisa em Curvelo e Senhora da Glória — Santo Hipólito e Monjolos — MG — Cr\$.. 2.000.000,00.

Ponte sobre o Rio das Velhas, em Raposos — MG. — Cr\$ 2.000.000,00.

Para obras de qualquer natureza para a conclusão de ponte pênsil sobre o Rio Paraopeba, em Melo Franco — Minas Gerais — Cr\$ 600.000,00.

EMENDA N.º 33

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico, etc.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Para construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco nos municípios de Piui e Bombui na localidade denominada São João — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 34

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento, etc.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Pavimentação asfáltica da rodovia Bambui — Iguaçu — Arcos — Formiga — Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 35

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Desenvolvimento Econômico do São Francisco (Art. 29 do A.D.C.T.).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

Para abastecimento d'água e construção de esgoto da cidade de Caeté — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 36

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Desenvolvimento Econômico do São Francisco (Art. 29 do A.D.C.T.).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

1) Estudos, projetos, etc.

Para construção da rodovia Caeté — José Brandão Piedade e Taquarussu — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 37

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Substitua-se:

14) Porto de Fôlha, Amparo do São Francisco e Monte Alegre ao sistema rodoviário de Sergipe e construção das estradas ligando Aroeiras a Ilha das Flores e Saco das Varas a Muribeca — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 38

Comissão do Vale de São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

4.2 — Transporte rodoviário.

Item 8 — Onde se lê: Rodovia Petrolândia — Floresta — Jatimá — Cabrobó — Santa Maria da Boa Vista — Petrolina — Cr\$ 15.000.000,00.

Aumente-se para 25 milhões.

EMENDA N.º 39

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

4.2 — Transporte rodoviário.

Item 11 — Inclua-se ponte de Madeira ligando Cabrobó — Ilha de Assunção; reconstrução da ponte Porteiros na estrada Petrolina — Casa Nova e ponte sobre o riacho da Cristalina.

EMENDA N.º 40

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
4.2 — Transporte rodoviário.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção da estrada de rodagem Canhoba — Nossa Senhora de Lourdes — Itabi — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 41

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
26) Sergipe.

Inclua-se:

Estrada de Rodagem:
Rodovia Pacatuba — Nacpolis — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 42

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
4.3 — Transporte Aéreo.
Redija-se assim o item 2:
2 — Ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Bom Jesus da Lapa; concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Petrolina; ampliação e pavimentação do campo de pouso de Montes Claros; pavimentação do aeroporto de Januária, e concretagem das cabeceiras a recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Penedo — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 43

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
4.3 — Transporte aéreo.
Redija-se assim o item 2:
2 — Ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Bom Jesus da Lapa; concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Petrolina; ampliação e pavimentação do campo de pouso de Montes Claros; pavimentação do aeroporto de Januária e concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Penedo — Cr\$ 25.000.000,00.

EMENDA N.º 44

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
4.3 — Transporte aéreo

Item 2 — Ampliação do Aeroporto de Petrolina, Lapa, Montes Claros e Januária. — Onde se lê: 20 milhões. — Aumente-se para trinta milhões (Cr\$ 30.000.000,00).

EMENDA N.º 45

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

Destaque-se:

Conclusão do aeroporto de Propriá-Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 46

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
5.0 — Irrigação e drenagem.
Onde se lê: item 3 — Irrigação no médio São Francisco — Cr\$ 50.000.000,00. — Aumente-se para: Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) — extende-se a cooperação particular para construção de canais ao médio S. Francisco.

EMENDA N.º 47

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
5.0 — Irrigação e drenagem.

Inclua-se:

Irrigação das margens do Rio Coché, em Montalvânia — Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 48

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
5.0 — Irrigação e drenagem.

Inclua-se:

Estudo, projeto e construção de canal ligando o rio São Francisco ao rio Japarutuba, em Sergipe, aproveitando o leito do riacho Salgado — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 49

6.0 — Saúde.
Redija-se assim item I:
1) Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades de Pedro Leopoldo, Conselheiro Lafaiete, Minas Novas, Oliveira dos Brejinhos, Barra, Xique-Xique, Floresta, Juazeiro, Cotegipe, Paulo Afonso, Correntina, Barra do Mandes, Cura, Piaçá, Central e Pão de Açúcar. — Cr\$ 40.000.000,00.

EMENDA N.º 50

6.0 — Saúde.
Item 7.
Acrescente-se:
Aquisição e instalação da Estação de Tratamento do serviço de abastecimento de água da cidade de Penedo, a cargo do SESP (conclusão) — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA N.º 51

6.0 — Saúde.
Item 6.
Acrescente-se:
Abastecimento de água do Pôrto Real de Colégio — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 52

6.0 — Saúde.
Item 2.
Inclua-se a cidade de Piaçabuçu, Alagoas.

EMENDA N.º 53

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.06 — Aproveitamento Econômico de São Francisco.
6.0 — Saúde.
3) — Estudos e obras de aproveitamentos das águas do São Francisco nos municípios alagoanos situados no polígono das secas, em Alagoas.
Aumente-se para Cr\$ 30.000.000,00

EMENDA N.º 54

Comissão do Vale do São Francisco.
4.06 —
6.0. Saúde.
6.1 — Serviço básico de saneamento e urbanização.
4) Redija-se.
Construção do sistema de saneamento das cidades de Petrolina, Juazeiro e Formosa, em convênio com as Prefeituras Municipais...
Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros)

EMENDA N.º 55

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivo Constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde.
6.1 — Item 1.
Pedro Leopoldo e respectivos Distritos, e cidade, de Luz, Minas Gerais.
Aumente-se a dotação para Cr\$.. 50.000.000,00.

Item 2

Aumente-se a dotação para Cr\$ 25.000.000,00.
Inclua-se:
Abastecimento de água de Capim Branco, Luz e Bonfim Minas Gerais Cr\$ 6.000.000,00.

EMENDA N.º 56

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
Adendo "A".
5 I — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
Inclua-se um item para:
"Serviço de abastecimento de água na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em convênio com a Prefeitura Municipal: Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N.º 57

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivo Constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Destaque-se:

Conselheiro Lafayete — Cr\$ Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 58

Comissão do Vale do S. Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.
6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Onde se lê: item 1 estudo e projetos aos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades etc etc 40 milhões.

Acrescente-se: Petrolina, Ouricury Salgueiro, Cabrobo, Santa Maria da Boa Vista, Belem do São Francisco, Tacaratú e Serra Talhada em Pernambuco.

EMENDA N.º 59

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
mico e social.

3.2.03 — Aproveitamento econômico. Saúde — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
Onde se lê: item 4 — Construção do sistema de saneamento das cidades de Petrolina e Juazeiro, em cooperação com o SESP — Cr\$ 10.000,00 (dez milhões).

Aumente-se para 20 (vinte) milhões Cr\$ 20.000.000,00.
Justificativa — Trata-se de serviço já iniciado e pelo transtorno que causa a circulação de trânsito na cidade não pode ser lento. Há necessidade de maiores recursos financeiros.

EMENDA N.º 60

3.0.00 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
Além das cidades Aquidaban, Amparo do São Francisco, Curitiba, Canhoba, Gararu, Malhada dos Bois, Neópolis, N. S. das Dóres, N. S. da Glória, Farapitinga, Poço Redondo e Porta da Folha, para estudos, projetos e execução de sistemas de abastecimento de água, inclua-se Muribeca. —

EMENDA N.º 61

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Acrescente-se ao item I que trata de estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização as seguintes cidades de Sergipe: Parapitinga, Malhada dos Bois, Muribeca e Japarutuba.

EMENDA N.º 62

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.1. — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
2) Estudos, projetos, etc.
26) Sergipe.
Inclua-se:

— Estudos, projeto, construção e instalação para o serviço de abastecimento de água em Canhoba, Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 63

6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médico-Sanitária.
Redija-se assim o item I:
1 — Para custeio das unidades hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco, em convênio com o SESP ou diretamente, sendo

Cr\$ 3.800.000,00 para os Hospitais Regionais de Caetité, Jacobina e Bonfim, e Cr\$ 1.200.000,00 para o Hospital Regional de Delmiro, em Alagoas, e assistência médico-sanitária das populações do Vale — Cr\$ 82.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA Nº 64

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médico-sanitária.

Inclua-se:

Construção de um posto médico para ser mantido em convênio com a Prefeitura de Muribeca, Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 65

Comissão do Vale do S. Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.
6.2 — Assistência Médico-sanitária.

Inclua-se: Para conclusão da Maternidade anexa ao Hospital Regional Dom Malan de Petrolina — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Justificativa — trata-se de um Hospital construído pela C.V.S.F. — O Governo do Estado de Pernambuco iniciou a construção de uma Maternidade de 20 leitos que está paralizada por falta de recursos. Um fato curioso vem acontecendo no Município: quase todos os nascimentos verificados em Maternidade estão se verificando no Hospital de Juazeiro — Bahia, e consequentemente todos os registros civis são baianos, criando um pesado constrangimento para os pernambucanos.

EMENDA Nº 66

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médico Sanitária.
26) Sergipe.

Inclua-se:

Aquisição de duas ambulâncias, destinadas a servir as cidades de Pacatuba e Japoatã, (Sergipe) a cargo da Prefeitura: Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 67

1.0 — Desenvolvimento Cultural.
Desdobre-se o item 13 em duas proposições assim redigidas:
13) Ginásio Diocesano de Penedo, Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.
13) Ginásio Hélio Lemos, de Piaçabuçu — Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 68

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento do Vale do São Francisco.
7.0 — Desenvolvimento Cultural.
Inclua-se:
Educandário Caio Martins, em Matozinhos, Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 69

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
7.0 — Desenvolvimento cultural.

Inclua-se:

— Casa Provincial das Irmãs Dorotéias, no Estado de Pernambuco para a construção de colégios e escolas gratuitas — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 70

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
7.0 — Desenvolvimento cultural.
Onde se diz Ginásio Diocesano de Propriá, em Sergipe 1.000.000,00.
Diga-se: Ginásio Diocesano de Propriá, Sergipe — 2.000.000,00.

EMENDA Nº 71

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
7.0 — Desenvolvimento cultural.

Acrescente-se:

Para construção de um Patronato Agrícola em Propriá, Sergipe 2.000.000,00.

EMENDA Nº 72

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.
7.0 — Desenvolvimento econômico e social.

Onde se lê: item 6 — Patronato Agrícola do São Francisco da Diocese de Petrolina Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

Aumente-se para: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões).

EMENDA Nº 73

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento do Vale do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.1 — Colonização.
Item 4 — Aumente-se para Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA Nº 74

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.1 — Colonização.

Escolas Caio Martins, inclusive Núcleos Coloniais de Urucua e Carinhonha — aumente-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA Nº 75

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico e Social.
8.0 — Desenvolvimento da produção.

Onde se lê: item 3 — Posto de Colonização da Diocese de Petrolina Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões).
Aumente-se para 4.000.000,00 (quatro milhões).

EMENDA Nº 76

8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, etc.

Acrescente-se o item 7:

7) Para aquisição e instalação de duas usinas de beneficiamento de arroz em Piaçabuçu e Belo Monte, em Alagoas — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 77

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
8.0 — Desenvolvimento do Vale do São Francisco.
Discriminação conforme o Adendo "A":
8.2 — Fomento da Produção Vegetal etc.

Inclua-se:
Perfuração de poços artesianos nas seguintes localidades: Santana, Alagoinhas, Panamar, Missão e Mandinho Cr\$ 3.000.000,00.

Acúdes:
Morrinho, Batecarro, Juruá, Larga Patos, Brejo do Arroz, Portelras, Caboclos e Tingui Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 78

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social. Adendo "A".
8.0 — Desenvolvimento de produção
8.2 — Fomento da produção vegetal, animal e mineral.

Inclua-se:

9) Para atender despesa de qualquer natureza com a organização e desenvolvimento de trabalhos de conservação do solo e água, e subsídios de prática de irrigação, drenagem e recuperação dos solos na região do Estado de Minas Gerais, sob orientação da CVSF através de contrato com a CAMIG para prestação de serviços e fornecimento de produtos agrícolas e pecuaristas — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA Nº 79

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.
8.2 — Fomento da produção vegetal e animal e mineral.

Onde se lê: item 2 — Perfuração de poços e construção de pequenas barragens — Cr\$ 10.000,00 (dez milhões).

Aumente-se para 15 (quinze milhões) com a seguinte redação:

Perfuração de poços públicos, e construção de pequenas barragens na base de 50% de prêmio com Prefeituras e particulares até um limite de trezentos mil cruzeiros por prêmio.

EMENDA Nº 80

Comissão do Vale do S. Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivo constitucional.
3.2.03 — Aproveitamento econômico e social.
8.2 — Fomento da produção vegetal, animal e mineral.
Onde se lê: item 3 — Carteira de Renda 10.000.000,00 (dez).
Aumente-se para: Carteira de Renda 20.000.000,00 (vinte).

EMENDA Nº 81

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
8.0 — Desenvolvimento da produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Inclua-se:

Para organização de uma patrulha mecanizada em convênio com os municípios de Malhada dos Bois, Muribeca e Japaratuba, em Sergipe — .. Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 82

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Inclua-se:

Reflorestamento de trechos da margem sergipana do Rio São Francisco e proteção do solo. — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 83

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
4.0 — Transporte e Comunicações.
Ampliação e manutenção de Serviço de Rádio.

Destaque-se:

Construção de linha telegráfica de Propriá para Malhada dos Reis, em Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 84

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Acrescente-se:

Para publicação dos estudos e pesquisas, inclusive do livro "O Homem no Vale do São Francisco", do professor Donald Pierson, resultantes de convênio entre a Escola de Sociologia e Política de São Paulo e a Comissão do Vale do São Francisco. — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 85

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
4.2 — Transporte Rodoviário.

Onde se diz:

1) Pirapora-Veredas-Leal — Patos, como ramais para Capelinha do Chumbo, São Gonçalo do Abaeté, Canoeiros e São Domingos. — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se:

1) Pirapora-Veredas-Leal — Patos, como ramais para Capelinha do Chumbo, São Gonçalo do Abaeté, Canoeiros e São Domingos. — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 86

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Inclua-se:

1) Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização, etc., inclua-se, sem destaque, a cidade de Paracatu na dotação global.

Parecer n. 799, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960 — Anexo nº 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. Francisco Gallotti. (Publicado em Suplemento).

Parecer n. 800, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Comissão apresenta a redação final (fls. anexa da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 55, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Joaquim Parente.

ANEXO AO PARECER Nº 800, de 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 9.426.000,00, destinado a atender à despesa com a aquisição do material necessário ao equipamento da posição de operação resultante da instalação da nova Central Rádio em Brasília.

Do art. 1º (Emenda nº 1, da C. de Finanças).

Neste artigo:

Onde se lê:

"... o crédito especial de Cr\$ 9.426.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros), ..."

Leia-se:

"... o crédito especial de Cr\$ 21.876.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), ..."

Parecer n. 801, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1959.

Relator: Sr. Joaquim Parente.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 57, de 1959, originário da Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 801, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo para os equipamentos, suas peças e sobresselentes, destinados à instalação de indústrias complementares da construção naval.

No art. 1º (Emenda nº 1, da C. de Finanças).

Neste artigo:

Onde se diz:

"... taxa de previdência social,

Diga-se:

"... taxa de despacho aduaneiro,

Parecer n. 802, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 95, de 1959, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Joaquim Parente.

ANEXO AO PARECER Nº 802, DE 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para equipamento da Clínica Ortopédica do Hospital Escola São Francisco de Assis.

Do art. 1º (Emenda nº 1, da C. de F.).

Neste artigo,

Onde se diz:

"E" aberto, ..."

Diga-se:

"E" o Poder Executivo autorizado a abrir, ..."

Parecer n. 803, de 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1957.

Relator: Sr. Joaquim Parente

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 148, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 803, DE 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1957, que cria o Grande Prêmio Nacional de Medicina.

EMENDA Nº 1

Do art. 1º (Emenda nº 1, da C. de F.)

Suprima-se este artigo.

EMENDA Nº 2

Do art. 2º (Emenda nº 2, da C. de F.).

Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

Parecer n. 804, de 1959

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1959.

Relator: Sr. Joaquim Parente

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei nº 26, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 804, DE 1959

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1959. Dispõe sobre o exercício da profissão de massagista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de massagista só é permitido a quem possua certificado de habilitação ex-

pedido e registrado pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina após aprovação, em exame, perante o mesmo órgão.

Art. 2º O massagista, devidamente habilitado, poderá manter Gabinete em seu próprio nome, obedecendo as seguintes normas:

1) A aplicação da massagem dependerá de prescrição médica, registrada a receita em livro competente e arquivada no Gabinete.

2) Somente em casos de urgência, em que não seja encontrado o médico para a prescrição de que trata o item anterior, poderá ser esta dispensada.

3) Será, somente, permitida a aplicação de massagem manual, sendo vedado o uso de aparelhagem mecânica ou fisioterápica.

4) A propaganda dependerá de prévia aprovação da autoridade sanitária fiscalizadora.

Art. 3º É terminantemente vedado aos enfermeiros optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios.

Art. 4º A infração do disposto na presente lei é punível, sem prejuízo das penas criminais cabíveis, na espécie:

a) com o fechamento do consultório e recolhimento do respectivo material ao depósito público, onde será vendido, judicialmente, por iniciativa da autoridade competente;

b) com a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) conforme a natureza da transgressão, a critério da autoridade autuante.

Parágrafo único. A multa de que trata a alínea b, deste artigo, será aplicada em dobro a cada nova infração.

Art. 5º Os processos criminais decorrentes da transgressão do disposto nesta lei, serão instaurados pelas autoridades competentes, mediante solicitação do órgão fiscalizador, nas Justicas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 805, de 1959

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução nº 27, de 1959, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Joaquim Parente.

EMENDA Nº 1

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais
- 4.9.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.
- 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se mais os seguintes itens:

Para dragagem do Rio Putanga, Distrito de Massaranduba, Município de Guaramirim	Cr\$ 3.000.000,00
Obras de defesa das margens do Rio Itajaí-Mirim, na cidade de Brusque	10.000.000,00

EMENDA Nº 2

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
- 4.9.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.
- 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se mais o seguinte item:

Obras de defesa das margens do Rio Itajaí-Açu, na cidade de Blumenau	30.000.000,00
--	---------------

EMENDA Nº 3

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.

ANEXO AO PROJETO Nº 805, DE 1959

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1959.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Suspende, em parte, a execução do Projeto nº 39.515, de 6 de julho de 1956, nos termos do art. 64, da Constituição Federal.

Artigo único. Fica suspensa a execução do art. 1º, do Decreto número 39.515 de 6 de julho de 1956, por ter sido julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 4 de setembro de 1957.

Parecer n. 808, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo nº 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão de Finanças apresenta as folhas anexas, a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo nº 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Mem de Sá. — Fernandes Távora. — Ary Vianna. — Dirceu Rosado. — Fausto Cabral. — Saulo Ramos. — Moura Andrade. — Caiado de Castro.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Inclua-se:

Subconsignação 1.1.29 — Servidores excedentes da Rede Ferroviária Federal S. A., aproveitados em cumprimento ao disposto no art. 15, § 4º, da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957.

	Cr\$
1 — Vencimentos	486.000,00
2 — Salários	243.600,00
3 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	218.880,00
Total	948.480,00

EMENDA Nº 4

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

27 — Diversos.
Inclua-se o seguinte:

	Cr\$
Diversos estudos, etc. — aumentar a dotação para	40.000.000,00
Construção dos portos de Itacoatiara e Parintins — incluir a dotação de	40.000.000,00
Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios que atravessam a zona agropecuária junto de Manaus — incluir a dotação de	10.000.000,00
Obras do porto de Ilheus no Malhado — aumentar a dotação para	50.000.000,00
Construção da ponte Ilhéus-Pontal — incluir a dotação de	40.000.000,00
Obras de melhoramento do porto de Vitória — aumentar a dotação para	35.000.000,00
Construção do porto de Barra do Itapemirim — incluir a dotação de	15.000.000,00
Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia — incluir a dotação de	20.000.000,00
Construção dos cais de proteção de Muriae, Uberaba, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Barão de Cocais e Matosinhos — incluir a dotação de	20.000.000,00
Melhoramento das condições de navegabilidade de vários rios, inclusive do rio Caratinga — incluir a dotação de	10.000.000,00
Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios da ilha de Marajó — aumentar a dotação para	25.000.000,00
Defesa das praias de Olinda — aumentar a dotação para	50.000.000,00
Obras do porto do Forno e seus aparelhamentos — aumentar a dotação para	90.000.000,00
Obras de melhoramentos, etc. — aumentar a dotação para	100.000.000,00
Obras de melhoramentos, etc. — aumentar a dotação para	85.000.000,00
Serviços de dragagem em vários portos, rios e canais — incluir a dotação de	50.000.000,00
Instalação e equipamentos para obras — aumentar a dotação para	150.000.000,00
Recuperação do material ferroviário, rodoviário e flutuante e dragagem — aumentar a dotação para	100.000.000,00

EMENDA Nº 5

- 09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Construção do porto em escada de alvenaria, da Vila de Amaturá, Município de São Paulo de Olivença	1.000.000,00
--	--------------

EMENDA Nº 6

- 10.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Construção de um cais de acostamento e proteção na cidade de Barreirinha, sede do Município de igual nome	1.000.000,00
---	--------------

EMENDA Nº 7

- 10.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Construção de um cais de acostamento e proteção na cidade de Uruará, sede do Município de igual nome	1.000.000,00
--	--------------

EMENDA Nº 8

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Construção de uma escada de alvenaria no porto da cidade de Borda, sede de idêntico município, a cargo da Prefeitura	1.500.000,00
--	--------------

EMENDA Nº 9

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.
05 — Bahia.

Inclua-se:

Obras de regularização do rio Jequiricá, no trecho que atravessa a cidade de Ubaíra	10.000.000,00
---	---------------

EMENDA Nº 10

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

Construção de barragens submersíveis no Rio Utinga, no lugar denominado São Sebastião do Utinga, Município de Lençóis	1.000.000,00
---	--------------

EMENDA Nº 11

- 09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Onde se lê:

4) Obras do Porto de Ilhéus, no Malhado — 30.000.000;

Leia-se:

4) Obras do Porto de Ilhéus, no Malhado — 80.000.000.

Inclua-se:

Construção da ponte Ilhéus-Pontal — 50.000.000.

EMENDA Nº 12

- 09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Parede de sustentação no Rio Gamão, na cidade de Condeúba — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 13

- 09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) — Bahia.

Inclua-se:

Construção das pontes sobre os Rios Jequitiba, na estrada de Santo Antônio de Jesus a Joazeira — Cr\$ 2.000.000,00.

Ponte sobre o Rio da Dona, entre Santo Antônio de Jesus e Santana — Cr\$ 2.000.000,00.

Ponte sobre o Rio Jequiricá, na Estrada Santo Antônio de Jesus a Rio Preto — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 14

- 09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) — Bahia.

Cr\$

1.500.000,00

Cr\$

10.000.000,00

Cr\$

1.000.000,00

5) Onde se lê:

2) Obras do porto de Marau, e Campinho, de acordo com o disposto na Lei nº 3.286, de 19 de outubro de 1957 — Cr\$ 30.000.000,00.

Diga-se:

2) Obras do Porto de Marau, e Campinho, de acordo com o disposto na Lei nº 3.286, de 19 de outubro de 1957 — Cr\$ 60.000.000,00.

EMENDA Nº 15

- 09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) — Bahia.

Inclua-se:

Para conclusão do Porto de São Roque — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 16

- 09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) — Bahia.

Onde se lê:

4) Construção da Ponte Ilhéus Pontal — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

4) Construção da Ponte Ilhéus Pontal — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA Nº 17

- Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Onde se lê:

Obras do porto de Ilhéus, no Malhado — 30.000.000;

Conclusão do cais de Pontal — 2.000.000.

Leia-se:

Obras do porto de Ilhéus, no Malhado — 50.000.000.

Conclusão do cais de Pontal — 5.000.000.

Inclua-se:

Ponte de Ilhéus — Pontal —
50.000.000;
Ponte de Itaparica, para restauração — 1.000.000.

EMENDA Nº 18

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) — Bahia.

Inclua-se:

Para prosseguimento das obras do cais de proteção e defesa da cidade de Conde, Bahia — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 19

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

06) — Ceará.

1) — Obras de melhoramentos no porto de Aracati, inclusive dragagem e fixação de Dunas — Cr\$
20.000.000,00.

2) — Obras de melhoramento no porto de Camocim, inclusive ponte de atracação, dragagem e fixação de dunas — Cr\$ 20.000.000,00.

3) — Prosseguimento das obras de proteção ao lago das Gargalhas em Camocim — Cr\$ 5.000.000,00.

4) — Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil e Paracuru — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA Nº 20

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Para instalação completa de um frigorífico no Porto de Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA Nº 21

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

06 — Ceará.

Altere-se assim, majorando-se quantitativos da Redação final da Câmara:

“06 — Ceará

1) — Obras de ampliação e melhoramento do porto de Mucuripe, inclusive vias de acesso — Cr\$
120.000.000,00.

2) — Obras de construção e melhoramentos dos portos de Camocim e Aracati, inclusive fixação de dunas — Cr\$ 30.000.000,00.

3) — Obras de proteção das Praias de Iracema, Arraial Moura Brasil, Paracuru, Pecem e Mandaú — Cr\$ 10.000.000,00.

4) — Serviços de desobstrução e dragagem da barra do Acaraú — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 22

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Obras de melhoramento do Porto de Aracati — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA Nº 23

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Canalização dos Rios Itaúnas e São Francisco (Barra de São Francisco) — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 24

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Retificação do canal de Jacui, no Distrito de Roacho, no Município de Aracruz e do Rio São Sebastião, no Município de Santa Leopoldina — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 25

09.01 — Departamento de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Obras de proteção das cidades de Iuna, Alegre, Muniz Freire, Afonso Cláudio, Itaguacu, Serra e Santa Leopoldina e retificação do rio Juparanã — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 26

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Prosseguimento dos serviços de aterro e muro de arrimo de Mimoso do Sol — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA Nº 27

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Construção do cais e obras complementares de proteção, nas praias de Iria e Nova Almeida — Cr\$
5.000.000,00

EMENDA Nº 28

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Obras do porto de Conceição da Barra. — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 29

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Construção de cais e obras complementares de proteção da praia de Marataizes — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA Nº 30

01.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

Barragem do rio Prêto em Barra do São Francisco, inclusive em convênio com o Espírito Santo Centrais Elétricas Sociedade Anônima e a Prefeitura Municipal — Cr\$
5.000.000,00.

EMENDA Nº 31

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Construção do cais de Colatina — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 32

09. Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

10) Goiás.

Acrescente-se:

Obras de qualquer natureza, na construção, ampliação e aparelhamento de portos, e bahias nas seguintes cidades: Araguatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Miracema do Norte, Tocantínia, Porto Nacional, Peixe, Babaculândia e Filadélfia — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 33

10.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

27 — Diversos.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

1 — Obras de qualquer natureza no Porto de Aruanã, no Rio Araguaia, inclusive remoção do leito do rio e reconstituição nas suas margens do barco pioneiro de Couto Magalhães — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA Nº 34

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

11) Maranhão.

Inclua-se:

Para construção de uma rampa no Município de Alto Paraibã — Cr\$..
500.000,00.

EMENDA Nº 35

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

11) Maranhão.

Inclua-se:

Cais de Rosário, prosseguimento das obras de acostagem — Cr\$
1.000.000,00.

EMENDA Nº 36

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento etc.

13 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

4) Para construção de uma ponte sobre o Rio da Frata, no Município de Presidente Olegário — Cr\$
3.000.000,00.

EMENDA Nº 37

09.02 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 e Anexo 4-22 (09-01).

Acrescente-se:

12 — Minas Gerais.

5) Para melhoramento das condições dos corretores que atravessam a cidade de Uberaba — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 38

Departamento de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Para a dragagem do rio na Colônia São Pedro, Juiz de Fora — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 39

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

Cais de proteção do Porto de Orizimã — Cr\$ 2.000.000,00.

Cais de proteção e acostamento da cidade de Juruti, a cargo da Prefeitura de Juruti — Cr\$ 4.000.000,00.

Cais de proteção e acostamento da cidade de Ponta de Pedras, a cargo da Prefeitura do mesmo nome — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA Nº 40

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

14 — Pará.

Acrescente-se:

2 — Cais de proteção — em Santarém — Cr\$ 5.000.000,00.
3 — Cais de proteção — em Bragança — Cr\$ 5.000.000,00.
4 — Cais de proteção — em Salinópolis — Cr\$ 3.000.000,00.
5 — Cais de proteção — em Itaituba — Cr\$ 3.000.000,00.
6 — Cais de proteção — de Vigia.
7 — Cais de proteção — em Soure. Cr\$ 3.000.000,00.
8 — Cais de proteção — em Uru-majó — Cr\$ 3.000.000,00.
9 — Melhoramento das condições de navegabilidade do rio Moju e seus afluentes — Cr\$ 1.000.000,00.

10 — Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Caete, furo do Pará, furo da Tijela, e demais da navegação Bragança-Xizeu — Cr\$ 3.000.000,00.
11 — Reconstrução da ponte de Bragança — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 41

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

16 — Paraná.

1) Adicione-se a obras de complementação e melhoramento do Porto de Paranaguá — Cr\$ 50.000.000,00.
4) Inclua-se, para a execução das obras de Porto de Antonina e para seu aparelhamento — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA Nº 42

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e projetos.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Estudo e projeto de maximização do rio Piquiri, no Paraná — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 43

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de Obras.

17 — Pernambuco.

Onde se lê:

2) Defesa da Praia de Olinda — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

2) Defesa da Praia de Olinda — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA Nº 44

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

15 — Pernambuco.

Onde se diz:

Defesa da Praia de Olinda — Cr\$ 50.000,00.

EMENDA Nº 45

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

17 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Obras do cais do rio Una, na cidade de Palmares — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA Nº 46

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

17 — Pernambuco.

Onde se lê:

3) Construção do cais à margem do rio Una, em Palmares — Cr\$ 5.000.000,00.

Leia-se:

3- Construção do cais à margem do rio Una, em Palmares — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA Nº 47

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e projetos.

17 — Pernambuco.

Inclua-se:

Ampliação e reaparelhamento do Porto de Recife, inclusive compra de guindastes pesados — Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).
Desapropriação do armazém Mésbla para utilização portuária — Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões).
Reaparelhamento dos armazéns frigoríficos — Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões).
Construção de carreiras e modernização de oficinas para conserto de navios — Cr\$ 20 milhões.

EMENDA Nº 48

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

18 — Piauí.

Onde se diz:

2) Melhoramentos nas condições de navegabilidade do Rio Paraíba e seus afluentes Canindé, Gurgueia e Uruçuí Preto — Cr\$ 4.000.000,00.

3) Obras de melhoramentos no Porto de Teresina, inclusive empedramento — Cr\$ 17.000.000,00.

4) Obras e melhoramentos do Porto de Florianópolis, inclusive empedramento — Cr\$ 5.000.000,00.

5) Obras e melhoramentos nos portos de Parnaíba, Luzilândia, Miguel Alves, Porto União, Uruçuí e Amarante, inclusive empedramento — Cr\$ 9.000.000,00.

Diga-se:

1) Melhoramentos nas condições de navegabilidade do Rio Parnaíba e seus afluentes — Cr\$ 20.000.000,00.

2) Obras nos portos de Teresina, Amarante, Florianópolis e Uruçuí, inclusive empedramento nas margens — Cr\$ 10.000.000,00.

3) Obras nos portos de Parnaíba, Barra do Souza, Luzilândia, União e Miguel Alves — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA Nº 49

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão, etc.

18 — Piauí.

Onde se diz:

Obras de melhoramentos do porto de Amaração e Luiz Correia — Cr\$ 35.000.000,00.

Diga-se:

Obras de melhoramentos do porto de Amaração em Luiz Correia — Cr\$ 40.000.000,00.

EMENDA Nº 50

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

18 — Piauí.

1) Obras de melhoramento do porto de Amaração e Luiz Corrêa, aumente-se de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA Nº 51

09.91 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

18 — Piauí.

Acrescente-se:

10) Faixa construção de cais de acesso e rampas dos Portos Fluviais de: União — Cr\$ 4.000.000,00.
Uruçuí — Cr\$ 3.000.000,00.
Florianópolis — Cr\$ 4.000.000,00.
Miguel Alves — Cr\$ 3.000.000,00.
Santa Filomena — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA Nº 52

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

04.03.02 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

18 — Piauí.

Acrescente-se:

6) Obras do Porto de Parnaíba, inclusive obras complementares de calçamento nas margens do rio Iguaçu — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 53

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

Acrescente-se:

9 — Para melhoria das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba e Afluentes — Cr\$ 12.000.000,00.

EMENDA Nº 54

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

7) Obras no Porto de Amaração — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 55

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

18 — Piauí.

Acrescente-se:

11) Para obras de defesa da cidade de Luiz Corrêa — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 56

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

Acrescente-se:

8) Obras no Porto da cidade de Porto, inclusive pavimentação e serviços complementares de empedramento — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA Nº 57

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

6) Estudo e início de construção de barragem no Rio Gurgueia — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 58

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

Dê-se a seguinte redação ao item 2 "Melhoramento nas condições de navegabilidade do rio Parnaíba e seus afluentes, dos rios Canindé, Uruçuí Preto e Gurgueia, sendo — Cr\$... 1.500,00 para este último" — Cr\$ 5.500.000,00.

EMENDA Nº 59

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

6) Estudos e início da construção de barragem no rio Parnaíba, no lugar denominado Surubim — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 60

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento, etc.

18 — Piauí.

6) Estudos e projetos para melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Genipapo e Jacareinho, afluentes do rio Longá — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 61

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
18) Piauí.
4) Obras e melhoramentos do Porto de Florianópolis, inclusive empedramento — aumente-se a dotação para Cr\$ 7.000.000,00.

EMENDA N.º 62

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
20) Rio de Janeiro.
Para construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, em Campos — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 63

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
1 — Porto de Iraí — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 64

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
22) Rio Grande do Sul.
Porto de Dona Francisca — Cr\$.. 10.000.000,00.

EMENDA N.º 65

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Para prosseguimento das obras do Porto de Itaqui e sua ligação ao Aeroporto (acessos) — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 66

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Para estudo e projeto de ligação direta de Porto Alegre ao mar e para a Baixada sul-rio-grandense (combate à salinização e às inundações da Lagoa Mirim) — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 67

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Ligação direta de Porto Alegre ao mar e para a Baixada Sul-rio-grandense (combate à salinização e às inundações da Lagoa Mirim) — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 68

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
5) Obras do Porto de Itaqui, inclusive estradas de acesso:
Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 69

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Onde se diz:

3) Construção de barragens de Fandango, Bom Retiro e Anel de Dom Mario, etc. — Cr\$ 80.000.000,00.
Diga-se:
3) Construção de barragens de Fandango, Bom Retiro e Anel de Dom Marco e suas obras complementares, construção dos Portos de Santo Izidro, em São Lourenço; Camaquã a Tapes, na Lagoa dos Patos, e obras de acesso ao cais dos Navegantes — Cr\$ 60.000.000,00.

Construção do Porto de Dona Francisca — Cr\$ 10.000.000,00.
Construção do Porto de Cachoeira do Sul — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 70

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
6) Obras do Porto de Iraí, inclusive estradas de acesso e ligação com a rodovia Iraí-Santa Bárbara do Sul — Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00. — Diga-se: 10.00.000,00.

EMENDA N.º 71

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Canalização do Arroio Barracão — Guaporé — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 72

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:
Para canalização do arroio Taquara que passa pela cidade do mesmo nome, no R. G. do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 73

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Para estudos das ligações de Porto Alegre ao mar e das bacias dos rios Ibicuí e Jacuí — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 74

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Para estudos das obras de recuperação da baixada sul-rio-grandense, combate à salinização das águas da Lagoa Mirim e das inundações das suas margens — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 75

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
22) Rio Grande do Sul.
3) Construção de barragens de Fandango, Bom Retiro e Anel de Dom Marco e suas obras, etc. — Aumente-se para Cr\$ 100.000.000,00 — sendo Cr\$ 30.000.000,00 para a barragem de Cumprido, defronte a Bom Retiro, no rio Jacuí, mediante convênio com o Governo do Estado.

EMENDA N.º 76

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:
Canalização e dragagem da baixada dos rios dos Porcos, Barro Vermelho e Pontão, município de Araranguá — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 77

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:
6) Obras e melhoramentos e canalização do Ribeirão Bom Retiro-Blumenau — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 78

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
24) Santa Catarina.
Inclua-se:
Canalização e dragagem da baixada do Rio Negro, Município de Araranguá — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 79

09.01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

24) Santa Catarina.

Inclua-se:

Retificação dos canais Sango da Ma-
deira e Rio Cáverá, na bacia do rio
Mambituba e limpeza do Rio Jorge
— Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 80.

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24) Santa Catarina.

Qualificação e drenagem da baixa-
da do Rio Sertão, no município de São
João do Sul — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 81

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Qualificação e dragagem da baixada
dos rios dos Porcos, Barro Vermelho,
Pontão, Município de Araranguá —
Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 82

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:
Para dragagem do rio São Fran-
cisco — Lagoa Sapreçu — Porto Bi-
zareiro — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 83

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Desobstrução da barra do rio Ti-
jucas — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 84

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Obras de complementação e melho-
ramento do porto de Laguna — Cr\$...
40.000,00.

EMENDA N.º 85

10 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Para conclusão dos estudos e início
das obras do cais acostável de Florianó-
polis — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 86

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Prosseguimento e con-

clusão de obras.

25 — São Paulo.

Retificação do Ribeirão Banharão,
afluente do Rio Pardo, Terra Roxa,
São Paulo — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 87

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.
09.01 — D.N.P.R.C. (Despesas
Próprias).

25) — São Paulo.

Acrescente-se:
Melhoramentos e dragagem do Ma-
pequeno e no canal de Ararapira —
Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 88

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.
09.01 — D.N.P.R.C.

25) — São Paulo.

Onde se lê: 1) Obras de comple-
mentação e melhoramento do porto de
Presidente Epitácio — Cr\$

10.000.000,00.
Leia-se: Obras de complementação,
aquisição e instalação de equipamen-
tos, no porto de Presidente Epitácio
— Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 89

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais. (Despesas Pró-
prias).

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Para prosseguimento dos estudos e
trabalhos preparatórios relativos à de-
substrução da barra do rio Itanhaém, no
Estado de São Paulo — Cr\$
5.000.000,00.

EMENDA N.º 90

09.01 — DNPRC — (Despesas Pró-
prias).

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e projetos.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Para conclusão dos estudos, sonda-
gens e projetos para construção do
túnel Santos-Guarujá — Cr\$
55.000.000,00.

EMENDA N.º 91

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais. (Despesas Pró-
prias).

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Obras necessárias ao derrocamento
dos Baixios do Paranápanema, no rio
Paraná, e ao balisamento e a melho-
ramento desse rio, visando a franca
navegação de Guaíra a Urupitanga
mediante convênio com a Comissão in-
terestadual da Bacia Paraná-Uruguai e
com o Departamento Nacional de Águas
e Energia Elétrica de São Paulo —
Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 92.

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

09.01 — D.N.P.R.C.

Inclua-se:

Estudo hidrográfico do Canal de
São Sebastião Estado de São Paulo,
por meio de modelo reduzido — Cr\$...
15.000.000,00.

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais. (Despesas Pró-
prias).

EMENDA N.º 93

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

25 — São Paulo.

Inclua-se:

Melhoramentos no rio Tietê entre
Guarulhos e Mogi das Cruzes, a fim de
permitir a navegação fluvial, eco-
nômica, mediante convênio com o De-
partamento de Águas e Energia Elé-
trica do Governo do Estado de São
Paulo. — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 94

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

25) São Paulo.

Retificação do Corrego Anhumas em
São Sebastião da Gramma — Cr\$...
5.000.000,00.

EMENDA N.º 95

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

26) Sergipe.

Inclua-se:

Obras de defesa da praia da Ilha do
Coqueiros — Cr\$ 2.000.000,00.

Cais de proteção da Praia de Atalaia
— Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 96

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

26) Sergipe.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção de um
cais de acostamento e proteção em Ilha
das Flores — Município de Brejo Gran-
de — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

Prosseguimento das obras do cais de
proteção da cidade de Indiaroba (Rio
Real) — Cr\$ 4.000.000,00.

Prosseguimento das obras do Cais de
proteção do Rio Pari, no local denomi-
nado Garantia. — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 97

09.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Prosseguimento do cais de Indiaroba
— Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 98

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

06 — Ceará.

Inclua-se:

1) — Construção de um conjunto de
sãos e seu aparelhamento no porto de
Mucuripe — Cr\$ 55.000.000,00.

2) — Construção de dois armazéns
no cais do Porto de Mucuripe, inclu-
sive com ponte aérea transportadora —
Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 99

80 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Melhorias nos rios Japarutuba, Ser-
gipe e canal Pombonga — Cr\$
5.000.000,00.

EMENDA N.º 100

80 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Cais de proteção do Balneário de
Pirambu, em Japarutuba. — Cr\$...
500.000,00.

EMENDA N.º 101

01.01 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.02 — Início de obras.
4.1.03 — Parâ.

1) Melhoramento das condições de
navegabilidade dos rios da Ilha de Ma-
rajó — Cr\$ 25.000.000,00.

EMENDA N.º 102

09 — Departamento Nacional de
Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Onde se lê:

5) Para abertura do Rio Negro, nas
margens do rio Araranguá, até as pro-
ximidades da Lagoa da Serra e dra-
gagem do canal do rio Tijucas, do rio
Itinga, na Bacia dos Bobos e do rio
Gachoeira, em Joinville. — Cr\$
5.000.000,00.

Diga-se:

5) Para abertura do rio Negro, nas
margens do rio Araranguá, até as pro-
ximidades da Lagoa da Serra e dra-
gagem do canal do rio Tijucas, do rio
Itinga, da Bacia dos Bobos e do rio
Gachoeira, em Joinville. — Cr\$
8.000.000,00.

EMENDA N.º 103

09 — Departamento Nacional de Por-
tos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.
27 — Diversos.

Inclua-se no item 1.)

Estudos e Projetos para recuperação da bacia do rio Luis Alves nos Municípios de Guaramirim, Luis Alves, Aldeota e Itajaí em Santa Catarina.

EMENDA Nº 104

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

1) Obras de complementação e melhoramento do pórtio de Itajaí — Cr\$ 30.000.000,00.

Diga-se:

1) Obras de complementação e melhoramento do pórtio de Itajaí — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA Nº 105

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento etc.

24 — Santa Catarina.

2) Onde se diz: Cr\$ 25.000.000,00, diga-se: 50.000.000,00.

EMENDA Nº 106

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

3) Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00 — diga-se: Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA Nº 107

09-01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

24 — Santa Catarina.

Acrescentem-se os seguintes itens:

1) Muro de arrimo na cidade de Blumenau, obras de defesa nas margens do rio Itajaí-açu — Cr\$ 20.000.000,00.

2) Desobstrução e dragagem do rio Putanga, município de Guaramirim — Cr\$ 5.000.000,00.

3) Desobstrução e dragagem do rio Luis Alves — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA Nº 108

09-01 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Corumbá — Cuiabá — Cr\$ 3.000.000,00;

Corumbá — Cáceres — Cr\$ 1.000.000,00;

Corumbá — Coxim — Cr\$ 2.000.000,00;

Corumbá — Rondonópolis — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 109

Transferida da Parte Geral, onde tomou o nº 682.

09 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Prosseguimento de estudos, projeto e realização de obras para aproveitamento do Rio Doce como canal navegável nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e para valorização da respectiva bacia, mediante cooperação da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, das Sociedades de Economia Mista e Empresas Privadas, inclusive por intermédio do Grupo Executivo de Trabalho — Cr\$ 100.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Senhores Senadores, o Professor Haroldo Valadão, o Ministro Alfredo Valadão Filho e o Dr. Edgar Valadão, estiveram no Senado em visita de agradecimento pelas manifestações de apoio dessa Casa, por ocasião do falecimento do seu pai, Ministro Alfredo Valadão.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como por trazer ao conhecimento da Casa, na esperança de que o Sr. Líder da Maioria se digna tomar a seu cargo, sob seu prestígio, assunto de tanta gravidade, o telegrama que recebi do Rio Grande do Sul, reclamando o Banco do Brasil o cumprimento da Lei votada pelo Congresso Nacional. O telegrama tem o seguinte teor:

"Considerando a falta de assinatura do Convênio entre o Governo e o Banco do Brasil, para aplicação de lei aprovada por essa Colenda Câmara, em dezessete de outubro, que concede benefícios aos produtores prejudicados pelas inundações de abril, apelamos ao ilustre patricio interelar o Governo a respeito, a fim de que possa a mesma, embora com atraso, produzir seus efeitos, aliviando a situação premiente de muitos orizicultores. Saudações cordiais (a) Vasco Amaro da Silveira Filho, Conselheiro do IRGA por Jaguarão".

Efetivamente, em outubro do corrente ano aprovou o Senado projeto de lei originário da Câmara dos Deputados, que concedia benefícios aos orizicultores rio-grandenses, terrivelmente sacrificados com as enchentes ocorridas no mês de abril no meu Estado, as quais ocasionaram prejuízos superiores a um bilhão de cruzeiros.

Sr. Presidente, em abril do próximo ano dever-se-á colher a futura safra. Está, portanto, o arroz em pleno plantio e ciclo vegetativo. Anesar disso, há mês e meio promulgada a Lei, o Banco do Brasil ainda não promoveu o Convênio com o Governo Federal no sentido de conceder novos financiamentos e prorrogação de prazos para pagamento das dívidas anteriores.

Enquanto não for assinado esse Convênio, a lei será inoperante e a orizicultura ficará desatendida. No caso, bem é de ver que não está em jogo apenas o interesse de uma classe já por si respeitável, mas, também, o do abastecimento brasileiro. Estes e outros fatores do mesmo gênero explicam as faltas do abastecimento público, como agora se verifica com o feijão.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com grande satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Conultarei os Srs. Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil S. A. a respeito da elaboração e assinatura do Convênio a que V. Ex.ª se reporta.

Transmitirei, outrossim, o apelo que formula, da tribuna, o ilustre representante do Rio Grande do Sul; e estou certo de que S. Exas. atenderão prontamente à solicitação, porque o próprio Governo está interessadíssimo em tomar providências inadiáveis, a respeito da assinatura do Convênio.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço não só o aparte, mas, principalmente, o interesse do eminente Líder da Maioria.

Realmente, como diz, o Governo deve estar interessado. O problema é nacional, diz respeito ao abastecimento futuro do Brasil; e é preciso evitar se repita, em breve, em relação ao arroz, o que sofre a população carioca, com referência ao feijão.

O eminente Senador Souza Naves, sabedor de que eu trataria desse assunto, solicitou-me inclusive o apelo dos cafeicultores do Paraná. Prejudicados por geadas e favorecidos com lei idêntica à que beneficiou os orizicultores, aguardam a realização do respectivo Convênio. Espero, confiado nas providências do nobre Senador Jefferson de Aguiar, sempre solícito e atento aos interesses públicos, sejam eles também atendidos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço a V. Ex.ª e afirmo que formularei a solicitação.

O SR. MEM DE SÁ — Outro assunto que me traz à tribuna é focalizar, mais uma vez, o caso dos concursos públicos para preenchimento de vagas existentes em certos departamentos do Governo que tem criado situação de profunda inquietação entre os interessados.

Estou atrasado na resposta à carta que o eminente Ministro Sette Câmara dirigiu ao nobre Líder da Maioria, nesta Casa, Senador Leineira Bittencourt, a respeito de minha intervenção de 28 de fevereiro próximo passado. De fato, anesou o Chefe da Casa Civil da Presidência da República a prestar esclarecimentos que revelam a solicitude e o zelo de S. Ex.ª em defender-se de possíveis increpações sobre sua atuação, na matéria. De resto, a carta confirma, de certo modo, a procedência das minhas reclamações. Nela se verifica que algumas providências reclamadas foram tomadas dias antes e outras, após meu discurso, antes portanto, da missiva do ilustre Ministro Sette Câmara.

A respeito, por exemplo, dos concursados near o IAPI, teve S. Exa. oportunidade de declarar que o assunto fora resolvido poucos dias antes da minha intervenção; e que a autorização recebera autorização para efetuar as nomeações — isso no começo do mês de outubro e S. Ex.ª declarou fora a autorização concedida a 23 de outubro, entretanto, recebi carta datada de 19 do corrente, procedente de Campina Grande, na qual alguns concursados informam que não obstante as informações do Sr. Ministro Sette Câmara, nenhuma notícia oficial haviam tido, relativamente ao provimento de cargos a que fazem jus. Reclamam, com razão, a demora, e adiantam temor, do qual devo dizer que não participo, o de que a proclamação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários tem por objetivo aguardar efetivo o Plano de Classificação do Funcionário Público os interinos, burlando, assim, o direito dos concursados.

Não creio isso aconteça; penso ser o entrave normal de burocracia emperrada o responsável pelo atraso. Todavia, é significativo, para que o Senhor Ministro Sette Câmara e representantes do Governo tomem conhecimento, o alarme e a suspeita que essas demoras fazem germinar no espírito daqueles que, depois de prestarem concurso e serem aprovados, vêm protegidos, indefinidamente, a justa nomeação a que têm direito.

Devo fazer, entretanto, outra observação a certa do Senhor Ministro Sette Câmara, no que diz respeito

aos concursos e às nomeações para o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Havendo eu reclamado sobre o assunto, S. Ex.ª o Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República responde textualmente:

"Quanto aos concursos do INIC, há, efetivamente, um processo de nomeação de 2 datilógrafos, 39 escrivães e 10 oficiais administrativos que foi submetido ao Sr. Presidente da República, datado de 2 do corrente, e que, por coincidência, foi despachado favoravelmente ontem, pelo Presidente, devendo ser encaminhado amanhã ao Sr. Ministro da Agricultura".

Refere-se S. Ex.ª a 2 datilógrafos, 39 escrivães e 10 oficiais administrativos; entretanto, a reclamação que eu formulava era muito mais ampla e S. Ex.ª não prestou atenção a esse ponto.

A 12 de novembro, recebi exposição pormenorizada de elementos interessados. Explicam eles que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização teve seus quadros criados em 1955. De início, foram totalmente providos por interinos, como é facilmente compreensível.

A Administração do Ministro Fernando de Alencar determinou a realização de concursos para provimento de todas as carreiras, o que faz creditar a S. Ex.ª os ológios e aplausos merecidos. Os concursos foram realizados; finalmente homologados, entre os meses de fevereiro e agosto deste ano, os de Assistente Social e Mecânico, no dia 29 de fevereiro; de Estatística Auxiliar e Desenhista, a 26 e 27 de fevereiro; de Estatístico e Almoçoarife, a 3 e 5 de março; de Bibliotecário e Documentarista, a 23 de março; de Contador, a 18 de junho; de Radiotelegrafista, a 8 de julho; de Auxiliar, a 17 de julho; de Guarda e Servente, a 7 de agosto; de Mensageiro, a 12 de agosto; e de Inspetor de Imigração, a 18 de agosto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não. Sr. Jefferson de Aguiar — Naturalmente, a homologação dos concursos não importa nomeação imediata, dependendo da vacância dos cargos e das possibilidades do quadro aprovado. Talvez a resposta oferecida não se tenha reportado a esses cargos, porque, antes ou posteriormente, tenham sido atendidos por outras circunstâncias. No entanto, em face da restrição e da ressalva de V. Ex.ª, solicitarei do Ministro Sette Câmara esclarecimentos a respeito da execução.

O SR. MEM DE SÁ — É necessário, porque o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União é expresso ao determinar que, homologado o concurso, sejam exonerados os interinos e nomeados os aprovados.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Talvez o tenham sido e o esclarecimento não haja satisfeito a curiosidade de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SÁ — O Ministro Sette Câmara, porém, não aludiu na carta a esse ponto a que eu fazia referência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pode ter ocorrido omissão.

O SR. MEM DE SÁ — Explicam os interessados: para a carreira de Técnico de Imigração, até hoje (a carta é datada de 12 de novembro) não foram marcadas as provas e concursos, apesar de terem sido encerrados as inscrições em 4 de junho de 1958.

Há outro aspecto mais grave. O INIC, em convênio com o DASP, abriu curso intensivo e especializado de preparação para o concurso de técnico de imigração. O curso foi feito e — é curioso — segundo me dizem os missivistas, nenhum dos interessados nele se inscreveu. As ins-

crições encerram-se e, até hoje, as provas não foram marcadas.

Por outro lado, ainda não foram abertas as inscrições para os concursos das carreiras de agrônomo, topógrafo, engenheiro e médico, apesar de publicadas as respectivas instruções no começo do ano passado.

E' voz corrente — dizem os missionistas — que esses concursos não se realizarão. Se o forem, serão efetuados no INIC e não no DASP.

A reclamação, todavia, é, sobretudo, contra o fato de não haverem sido nomeados, até hoje, os candidatos aprovados nos concursos homologados entre fevereiro e agosto, ape-

sar dos termos expressos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, segundo os quais, repito, homologado o concurso, os interinos devem ser demitidos.

Dizem os interessados afirmar o Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização que a exposição de motivos competente já foi endereçada à Casa Civil da Presidência da República. Nesta, a informação que obtém é a de que ela ainda lá não se encontra: e eles têm andado entre o Instituto e a Casa Civil, à sua procura.

Solicitem-me, precisamente, que o Sr. Ministro Sete Câmara, tão pron-

to em responder ao que eu não indagava, responda ao objeto especial da perquirição; porque, realmente, os escriturários e oficiais administrativos a que S. Ex.^a se refere são ainda sobras de concursos anteriores, realizados na gestão do Ministro Fernando de Alencar. Querem, portanto, a nomeação a que têm direito inegável e pleiteam, por outro lado, a realização do concurso cujas inscrições estão encerradas há mais de ano, e a abertura de inscrições para as carreiras que continuam providas por interinos, sem que se fale em con-

A respeito, Sr. Presidente, é também merecedora de reparo a infor-

mação que o Departamento Administrativo do Serviço Público prestou em resposta a pedido que formulei por intermédio da Mesa do Senado. Perguntei em que carreiras do serviço público existem servidores interinos há mais de dois anos e qual a data da realização do último concurso.

A resposta do DASP me veio às mãos, anteontem, numa forma bastante curiosa, por intermédio de um quadro no qual se especificam as carreiras em que há funcionários interinos e as datas de homologação dos últimos concursos realizados.

El-lo:

ANEXO A

CARREIRAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL EM QUE HÁ FUNCIONÁRIOS INTERINOS

Ministério	Carreira	Último Concurso Realizado	Homologação	Diário Oficial
Aeronáutica	Enfermeiro	C-261	8-7-58	9-7-58
	Engenheiro de Aeronáutica	—	—	—
Agricultura	Almoxarife	C-334	10-4, 27-5, 30-5, 5-6-57	15-4, 31-5, 7-6, 12-6-57
	Meteorologista	C-335	8-5-57	13-5-57
	Naturalista	C-231	18-7-52	26-7-52
Educação e Cultura	Arquivologista	C-274	28-10-54	12-11-54
	Astrônomo Auxiliar	C-315	21-9-55	29-9-55
	Conservador	C-191	24-7 e 5-8-50	1-8 e 16-8-50
	Estatístico Auxiliar	C-323	6-8-56	10-8-56
	Técnico de Educação	C-154	30-12-46	3-1-47
Fazenda	Almoxarife	C-334 (- AM)	10-4, 27-5, 30-5, 5-6-57	15-4, 31-5, 7-6, 12-6-57
	Arquivista	C-345 (- CE e PR)	9-5 e 8-8-58	14-5 e 14-8-58
	Desenhista Auxiliar	C-336	13-1-58	17-1-58
	Engenheiro	C-281	16-7-55	18-7-55
	Escrivão de Coletoria	C-219	23-12, 15-12, 30-12, 28-12-49	28-1-50, 22-12-49, 13-3-50
	Estatístico	C-255	10-3, 28-1, 18-3, 18-1-50	4-2-50, 23-3-50
	Estatístico Auxiliar	C-323	2-10-53, 12-10-53	5-10-53 e 20-10-53
	Fiscal Aduaneiro	C-229	6-8-56	10-8-56
	Fiscal Auxiliar de Impostos Interinos	—	23-7-52, 22-7-52, 19-8-52, 25-7-52 e 8-8-52	26-7-52, 24-7-52, 22-8-52, 29-7-52 e 13-8-52
	Fundidor	C-335	7-8-59	14-8-59
	Técnico de Material	C-355	5-12-57	11-12-57
	Tecnologista	C-317	24-10-55	26-10-55
Guerra	Escrivão	C-358	4-7, 8-7 e 9-7-53	9-7 e 12-7-53
Justiça e Negócios Interiores	Arquivologista	C-274	28-10-54	12-11-54
	Dactiloscopista	C-275	21-12-54	23-12-54
	Escrivão de Polícia	C-205	7-11-49	17-11-49
	Estatístico Auxiliar	C-323	6-8-56	10-8-56
	Farmacêutico	C-304	7-7-55	12-7-55
	Guarda Civil	C-216	29-4-49	10-5-49
	Inspetor de Alunos	C-227	11-5 e 11-6-51	15-5 e 15-5 e 15-6-51
	Polícia Especial	C-221	18-7-50	25-7-50
Marinha	Escrivão	C-358	4-7, 8-7 e 9-7-53	9-7 e 12-7-53
	Foguista	C-294	25-10-55	27-10-55
	Maquinista Marítimo	—	—	—
	Marinheiro	C-293	26-10-55 e 4-11-55	9-11-55
	Operário de Armamento	C-259	16-2-54	18-2-54
	Operário de Arsenal (Seção Escafandrista)	C-328	3-7 e 2-7-57	6-7 e 9-7-57
	Operário de Imprensa	C-254	24-7-53	29-7-53
	Patrão	—	—	—
	Tecnologista	C-249	38-11-52	3-12-52
Trabalho, Indústria e Comércio	Engenheiro	—	—	—
	Escrivão	C-358	4-7, 8-7, 9-7-53	9-7-58 e 12-7-54
	Estatístico Auxiliar	C-323	6-8-56	10-8-56
	Inspetor de Previdência	C-182	30-3-49	7-4-49
	Inspetor de Seguros	C-279	26-5 e 27-5-55	1-6-55
	Tecnologista Engenheiro	—	—	—
Saúde	Biologista	—	—	—
	Enfermeiro	C-363	3-7-58	9-7-58
	Engenheiro	C-312	27-10-55	29-10-55
	Estatístico Auxiliar	C-323	6-8-56	10-8-56
	Médico Sanitarista	C-296	27-9-55	7-10-55
	Técnico de Laboratório	—	—	—
Viação e Obras Públicas	Arquivologista	C-274	28-10-54	12-11-54
	Engenheiro (DNPRC-DNOS)	C-277	7-1-55	14-1-55
	Escrivão	C-358	4-7-53 e 8-7-53	9-7 e 12-7-53
DASP	Técnico de Administração	C-322	8-10-56	13-10-56

Por essa enorme lista, verifica-se que os últimos concursos, foram homologados há mais de dois anos, e alguns há 13, 9 e 8 anos.

O mais curioso é que, no próprio Departamento Administrativo do Serviço Público, o último concurso homologado, para Técnico de Administração, o foi em 3 de outubro de 1958 — há três anos, portanto. Segundo o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, os concursos têm validade apenas por dois anos. No fim desse prazo, caducam. Não se compreende, portanto, tenha o DASP deixado de realizar concursos, durante tão longo período, para provimento de tantas carreiras. Tal procedimento cria, após algum tempo, problemas extremamente graves, difíceis de corrigir. Vamos encontrar servidores funcionando interinamente há 8, 10, e 12 anos, os quais, sujeitos a concorrência com os jovens recém-saídos das escolas, conseqüentemente melhor habilitados.

Por outro lado a demissão desses servidores, quase sempre com encargos de família e com determinado padrão de vida, encerraria problema de ordem humana e sentimental muito grave, pelo qual é responsável o Governo, por não ordenar a realização dos concursos nos prazos determinados pela lei. Ao Departamento Administrativo de Serviço Público incumbe o dever, a obrigação de promover concursos de modo a que a Administração Pública tenha, permanentemente, reserva de pessoal selecionado, a fim de que, cada vez que se verifiquem, vagas nas respectivas carreiras, os candidatos habilitados, concursados, estejam prontos para serem nomeados.

Por essa forma, evitar-se-ia a situação irregular dos interinos, que se eternizam nas funções públicas e depois não podem ser demitidos por motivos de ordem sentimental.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não. O Sr. Jefferson de Aguiar — Pessoalmente, entendo que nenhum servidor deveria ser nomeado sem conquistar seu lugar através de concurso de provas e títulos. A medida seria salutar, tanto para o Serviço Público quanto para o próprio Governo que, dessa forma, escaparia à pressão do verdadeiro exército de reivindicações dos que desejam ingressar no Serviço Público para não mais abandoná-lo, exatamente pelas contingências a que V. Ex^a se reporta. Devemos assinalar, entretanto, que vários concursos têm sido realizados. Há pouco tempo, por exemplo, o Ministério da Justiça realizou concursos em todos os seus setores, inclusive no Departamento Federal de Segurança Pública. Foram exonerados todos os interinos e nomeados os efetivos concursados. O Governo, portanto, fica no seguinte dilema: ou atende ao que melhor é aconselhável, o concurso, adotando medidas capazes de favorecer o servidor público, ou considera as contingências humanas a que V. Ex^a se refere, com inenarrável simpatia.

O SR. MEM DE SA — Perdão. Não há simpatia. Creio V. Ex^a se equivocou. Reconheço a situação. Penso, porém, como V. Ex^a: só os concursados têm direito a ocupar os cargos públicos para os quais a lei exige provas. A situação atual é irregular, imoral e determina, sobretudo, o reino dos "tributos", dos empistolados na política, sem títulos sem competência, sem conhecimentos para o exercício das funções interinas, nas quais se eternizam.

O erro, a meu ver, provém da falta da realização normal, permanente, dos concursos, sempre que haja necessidade, evitando-se os atrasos a que aludi. Aliás, o DASP justifica esses atrasos em outro tópico das

suas informações, alegando o problema de verbas orçamentárias. Diz que solicitou, para o Orçamento de 1960, a dotação de cinco milhões e meio de cruzeiros para a realização de concursos, inclusive para a carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda, — assunto sobre o qual tenho recebido algumas dezenas de cartas — que se reveste da maior complexidade executiva.

Os cargos de Escrivães de Coletoria criados por decreto, em 1956, deviam ser preenchidos através da imediata realização de concursos. Estes, entretanto, não foram realizados; e hoje cerca de mil e setecentos servidores trabalham principalmente nas Coletrias de Minas Gerais. Conforme declarei, tenho recebido inúmeras reclamações, pois é grande o número de interessados e já foram nomeados, naquele Estado, cerca de seiscentos interinos.

O DASP promete a realização desses concursos, o que fará com grande atraso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Com oportunidade.

O SR. MEM DE SA — O DASP pediu, repito, uma dotação de cinco milhões e meio, e se quer de que a Câmara dos Deputados reduza-a para dois milhões e meio. Entendo que andou mal a outra Casa do Congresso; e sei que o Senado recebeu a dotação pedida. Não deve, realmente, haver economia nessa despesa, porque a seleção do pessoal é medida de fundamental importância para a Administração Pública.

Creio, porém, tem pouco peso a desculpa do DASP. O prestígio de que merecidamente goza e a importância das funções que exerce, facultam-lhe solicitar, sempre que necessário, crédito suplementar. Está certo de que o Poder Executivo não terá dúvida em encaminhar tal pedido; e, mais ainda, que o Parlamento o atenderá, por se tratar de despesa indispensável à boa administração e à seleção de pessoal.

Sr. Presidente, aguardo, portanto, as informações do Sr. Ministro Sette Câmara sobre a situação de consumo homologado do Instituto de Imigração e Colonização que, até 12 de novembro, segundo meus missivistas, não sofrera alteração.

Apelo, outrossim, para o DASP no sentido de que, no capítulo dos concursos, seja mais expedito, atento e exato no cumprimento de suas finalidades.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex^a ainda um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não! O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo dar realce especial à circunstância de que, ainda hoje, encaminharei o discurso de V. Ex^a ao Sr. Ministro Sette Câmara e ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando se pronunciem a respeito da questão formulada, a fim de que o Senado Federal verifique a exatidão e a legítima atuação do Governo, em relação ao assunto.

O SR. MEM DE SA — Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, o Memorial que recebi dos interessados nos concursos do Instituto Nacional de Imigração e Colonização está assim redigido: Ilustre Senador Mem de Sá:

A presente Comissão de Concursados do INIC tem a subida honra de apresentar a V. Ex^a uma exposição sucinta do que se passa em relação aos concursos para carreiras iniciais daquela autarquia federal.

O Quadro do Pessoal do INIC foi criado por Decreto, nº 36.823, de 27 de janeiro de 1955 (D.O. de 6 de maio de 1955) e preenchido, em suas abundantes vagas, por interinos que apresentavam, como certificado de habilitação, apenas carta de recomendação ou pedido de alguém mais

A Administração imediatamente anterior a presente procurou sanar o ambiente e, em fins de 1957, nomeou e empossou os primeiros oficiais administrativos, escriturários e datilógrafos aprovados em concurso de provas realizadas pelo DASP, exonerando "incontinenti" os interinos, dos quais uma escassa minoria logrou índice de aproveitamento. Não descurou, entretanto, das outras carreiras, e promoveu os entendimentos necessários, com o DASP, tendentes à realização dos concursos restantes. Em decorrência de providências anteriormente tomadas, deu a atual administração do INIC prosseguimento à realização de concursos para carreiras diversas, processados através do DASP conforme houvera sido previsto, o qual órgão, acabou por os homologar, em datas abaixo mencionadas:

Carreira	Data da homologação
Assistente Social	20-2-59
Mecânico	20-2-59
Estatístico-Auxiliar	26-2-59
Desenhista	27-2-59
Estatístico	3-3-59
Almoxarife	5-3-59
Bibliotecário	23-3-59
Documentarista	23-3-59
Contador	18-6-59
Radiotelegrafista	8-7-59
Auxiliar	17-7-59
Guarda	7-8-59
Servente	7-8-59
Mensageiro	12-8-59
Inspetor de Imigração	18-8-59

Entretanto, para a importante carreira de Técnica de Migração, apesar de terem sido encerradas as inscrições no dia 4 de junho e, por incrível que pareça, junho de 1958 e, por incrível que pareça, ainda não foram sequer aprovadas nem publicadas no Diário Oficial — até hoje não foram marcadas provas de concurso.

Ora isto, depois de o próprio DASP haver ministrado um Curso Especializado, intensivo, de quatro meses, a expensas do INIC, para os candidatos atualizarem seus conhecimentos de Legislação e História das Migrações, Antropologia e Sociologia, já no fim de 1958. Escusado seria dizer que nenhum dos interinos se preocupou em frequentar aquele curso, apesar de ser notória a sua necessidade de conhecimentos.

Por outro lado, não foram sequer abertas inscrições para os concursos das carreiras de Agrônomo, Topógrafo, Engenheiro e Médico, em que pese terem sido publicadas as respectivas instruções nos princípios do ano passado, e quando das de Técnica de Migração. E' voz corrente que não se realizarão tais concursos, e, a se realizarem, serão dentro do próprio INIC.

Porém, nobre Senador da República, esta Comissão tem por objetivo imediato apenas o cumprimento do art. 19, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União que, em seu parágrafo 7º, é taxativo: "Homologado o concurso, serão todos os interinos". Tomada que fosse esta comezinha providência em devido tempo, ou seja, a partir das datas de homologação enumeradas acima, no item 6, seria desnecessário virmos à presença de V. Ex^a clamar pelos direitos que têm mais de duzentos concursados a serem nomeados e empossados em seus cargos.

Cansados de esperar, fartos de promessas lançaram-se os candidatos à imprensa, principalmente através de Notas Oficiais de Diretórios Acadêmicos diversos, que o conceituado matutino "Diário de Notícias" acolheu e

divulgou. Pela imprensa, também, procuraram os dirigentes da autarquia fazer acreditar que já haviam encaminhado ao Catete as exposições de motivos números 27, 38 e 39, visando aquelas nomeações.

Os candidatos tiveram o cuidado em apurar a procedência daquelas alegações e não pouparam esforços junto à Presidência da República e ao DASP para obter informações precisas a respeito. Afinal, conseguiram os seguintes dados oficiais: no Catete existiam, apenas, as R. M. nº 27 e 38, a primeira referindo-se à nomeação de oficiais administrativos, escriturários e datilógrafos, remanescentes dos primitivos concursos do INIC e que virão preencher vagas surgidas naquelas carreiras, e a segunda, de nº 39, visava, tão-somente, a nomeação de mecânicos (vide item 6).

Resolveu-se, então, conceder uma trégua de mês à direção do INIC, prazo suficiente para apurar: a exposição de motivos número 39, que ela garantia ter encaminhado, também, ao Catete e que se dizia estar com o próprio Chefe do Gabinete da Casa Civil, ministro Sette Câmara.

Prestes a expirar aquele prazo, foi quando V. Ex^a, Sr. Senador, muito oportunamente, interpeleu a Maioria sobre a demora das nomeações e provocou a carta daquele Ministro ao Líder da maioria Bitencourt, na qual, quanto ao INIC, apenas se refere a "um processo de nomeação de dois datilógrafos, trinta e nove escriturários e dez oficiais administrativos..."

Ora, Sr. Senador, se já foi, inclusive, publicada no Diário Oficial a nomeação de Mecânicos (e porquê só de Mecânicos?...) resta localizar a R. M. nº 39, a fim de serem, finalmente, nomeados e empossados cerca de duzentos candidatos habilitados. Como V. Ex^a já deve ter observado, há duas hipóteses possíveis ao caso:

a) ou o Presidente do INIC ainda não dirigiu ao Palácio do Catete essa exposição de motivos (nº 39);

b) ou é naquela Casa Civil que se retém o andamento da exposição;

Assim sendo, esta Comissão, defendendo os legítimos direitos de mais de duzentos candidatos aprovados em concursos do INIC, realizados pelo DASP, para carreiras como Documentarista, Contador, Inspetor de Imigração, Assistente Social, Desenhista e outras, vem apelar para V. Ex^a, certa de que, mais uma vez, fará ouvir na mais alta Casa do Congresso, em defesa da Lei e dos desprotegidos, a sua voz acatada, porque respeitável, e temida, porque lutadora, a fim de que o Governo tome, de imediato, as providências necessárias e solucione o assunto, favoravelmente e de uma vez por todas.

Sr. Presidente, desejo acentuar que fiz ligeiras censuras no documento, pois os jovens interessados usaram linguagem um pouco dura, que não deseio endossar, no meu discurso, (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Cunha Mello deixou a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 459, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requer

dispensa de publicação para a imediata discussão e votação de redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente à Comissão do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1959. — *Lima Guimarães.*

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, na parte referente à Comissão do Vale do São Francisco, constante do Parecer nº 793, de 1959.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa).

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive a honra de ser o Relator do Anexo referente à Comissão do Vale do São Francisco, razão pela qual venho solicitar a retificação de dois erros manifestamente de redação constantes do Diário do Congresso e do *Avulso*.

Nas Emendas ns. 24 e 25, apresentadas respectivamente pelos eminentes Senadores Iourival Fontes e Fausto Cabral, onde se lê "Marques Isidoro", leia-se "Major Isidoro".

Estou certo de que a Mesa tomará as providências necessárias. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa providenciará a retificação dos autógrafos a serem enviados à Câmara dos Deputados.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apresentei ao Subanexo da Comissão do Vale do São Francisco, emenda, que recebeu o nº 26 e que diz respeito aos Serviços Básicos de Saneamento. Desejo seja feita retificação porque, na redação final, em vez da cidade de Juruá, consta a de Paracatu. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa providenciará quanto à retificação solicitada pelo nobre Senador.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores, que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada. O Subanexo Orçamentário da Comissão do Vale do São Francisco volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Dix-Huit Rosado para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

Sr. Presidente, fui designado por V. Exa. para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado ao Subanexo Orçamentário relativo à Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia.

A responsabilidade vai além das minhas forças. Aos nobres Colegas interessados nas emendas que precisam ser defendidas perante a Comissão de Orçamento da outra Casa do Congresso — e só as que se referem à Valorização Econômica da Amazônia sobem a quinhentas, dificultando muito o meu trabalho — a Ações Justas compreendidas pediria indicassem quais emendas representem os reais interesses da Amazônia.

Agrade, também, para os eminentes Senadores, que apresentaram emen-

das ao Subanexo referente à Comissão do Vale do São Francisco, para que indiquem, por escrito, as de sua preferência e da região que representam, a fim de que eu possa trabalhar a favor delas na outra Casa do Legislativo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado sem debate o seguinte

Requerimento n. 460, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1959. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, na parte referente ao Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, constante do Parecer nº 799, de 1959.

Não havendo quem peça a palavra, declaro a encerrada a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada, vai à Câmara dos Deputados.

Designo, na forma do Regimento, o Senador Francisco Gallotti, a fim de acompanhar na outra Casa do Congresso, o andamento das emendas oferecidas pelo Senado ao Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado sem debate o seguinte

Requerimento n. 461, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959, na parte referente ao Departamento de Portos, Rios e Canais.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1959. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a Redação Final das Emendas do Senado ao Orçamento da República, na parte referente ao Departamento de Portos, Rios e Canais, constante do Parecer nº 806, de 1959. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o subanexo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada, vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Francisco Gallotti, a fim de acompanhar, na outra Casa do Congresso a tramitação das emendas oferecidas pelo Senado àquele Subanexo do Orçamento da República. (Pausa).

— A Mesa acaba de ser informada de que o nobre Senador Francisco Gallotti está enfermo em sua residência. Por esse motivo, designo para acompanhar, na Câmara dos Deputados, as emendas do Senado ao Anexo do Ministério da Viação e Obras Públicas o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço desculpas por me excusar porque tenho que viajar amanhã para o meu

Estado e não disporei de tempo para acompanhar as emendas nos próximos dias. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

No impedimento dos Senhores Senadores Francisco Gallotti e Coimbra Bueno, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às vinte e uma horas.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 462, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e previa distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1959. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

A matéria figurará na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 56, de 1958 (nº 3.253, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do 1.º Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua 1.ª Exposição Agro-Industrial (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 732, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final

aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, Estado do Pará, na comemoração do 1.º Centenário de elevação à categoria de Cidade a realização de sua 1.ª Exposição Agro-Industrial.

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda nº 1, de Plenário).

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as Prefeituras Municipais de Bragança, no Estado do Pará e de Guimarães, no Estado do Maranhão, nas comemorações que especifica".

EMENDA Nº 2

Ao art. 1.º (Emenda nº 1, de Plenário e Subemenda da C. de F. à Emenda nº 2, de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cru-

zeiros) obedecendo à seguinte distribuição:

— Para a construção, pela Prefeitura Municipal de Bragança, Estado do Pará, em comemoração do 1.º Centenário da mesma cidade, do "Pavilhão Alvaro de Souza", anexo ao Grupo Escolar Monsenhor Mâncio — Cr\$ 1.000.000,00.

— Para obras públicas e benfeitorias a cargo da Prefeitura Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, em comemoração do Centenário daquele Município Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 3

Ao art. 2.º (Emenda nº 1, de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior depois de registrado no Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será entregue, nas respectivas parcelas, para aplicação, às Prefeituras Municipais a que se destinam".

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, naquela Casa do Congresso, o estudo das Emendas do Senado designo o Sr. Senador Dix-Huit Rosado, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958 (nº 2.454, de 1957, na Câmara dos Deputados), que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive de economia mista, pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios (redação final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 733, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final

aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas, inclusive as de economia mista, pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios.

EMENDA Nº 1

Ao art. 1.º (Emenda nº 1, da C. de C. e J.).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º As ações das sociedades anônimas, inclusive as de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente, à União, só poderão ser alienadas depois de previa autorização do Congresso Nacional".

EMENDA Nº 2

Ao art. 2.º (Emenda nº 2, da C. de C. e J.).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º O Congresso Nacional ao tomar conhecimento dos pedidos de autorização previstos nesta lei realizará, como base para a fixação do valor mínimo de venda, ou para a recua da licença de alienação, diligências e pesquisas para averiguar se as ações destinadas à alienação envolvem, ou poderão vir a envolver, a transferência do efetivo controle das empresas".

EMENDA Nº 3

Ao art. 3º (Emenda nº 3, da C. de F.).

Suprima-se este artigo.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, naquela Casa do Congresso, o estudo das Emendas do Senado designo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1959 (de autoria do Senhor Senador Vivaldo Lima), que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde e de outras providências (redação oferecida pela Comissão de Pedagogia, em seu Parecer nº 736, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Fm votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1959, que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde e de outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' adotado, para uso obrigatório e exclusivo de todas as entidades nacionais de saúde, públicas ou privadas, a fim de proteger e distinguir os membros das profissões médicas e para-médicas no exercício de suas atividades, o emblema sugerido e aprovado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, representado por um bastão serpentário na cor vermelha sobre fundo branco, na forma do desenho anexo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Forças Armadas do País, observando-se, quanto a estas, o estipulado nos tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil em relação ao uso do emblema da Cruz Vermelha.

Art. 2º Constitui crime enquadrado no disposto no art. 335, do Código Penal, sem prejuízo das penas militares e das punitivas de estelionato e abuso de confiança, o uso ilícito, bem como a utilização indevida, no comércio ou na indústria, do emblema a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente lei, o Poder Executivo baixará, através do Ministério da Saúde, as normas reguladoras do fiel cumprimento do que nela se contém.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1953 (número 3.523, de 1953, na Câmara dos Deputados), que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fidealina Alves Bezerra, tendo pareceres favoráveis (sob ns. 760 e 761, de 1959) das Comissões da Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto. Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fidealina Alves Bezerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o contrato celebrado em 8 de dezembro de 1951, entre o Governo Federal, por intermédio da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura, e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fidealina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos Decretos-leis ns. 1.498, de 9 de agosto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada "Penha", no Município de Iguaçu, Estado do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1959 (nº 230, de 1959, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 405.983,20, para atender ao pagamento, em exercícios findos, de vencimentos, salário-família, ajuda de custo e gratificação adicional, de pessoal da Justiça Militar, tendo parecer favorável (sob número 754, de 1959) da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1959

(Nº 280-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do projeto número 280-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 405.983,20, para atender ao pagamento, em exercícios findos, de vencimentos, salário-família adicional, de pessoal da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aberto ao Poder Judiciário — Justiça Militar — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 405.983,20 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), para pagamentos, referentes a exercícios findos, de pessoal da Justiça Militar, assim discriminados:

a) Salário-Família

Helmo de Azevedo Sussekund, oficial judiciário, classe N — — Cr\$ 4.090,00;

Geysa de Souza Leite Madureira, escrevente-dilatógrafa, referência 23 — Cr\$ 9.000,00;

Egídio Dantas Maragmbira, escrevente-juramentado, padrão J — Cr\$ 2.000,00.

Carlos Michael Genofre Du Mont, escrevente-juramentado, padrão J — Cr\$ 250,00.

Nilo José de Vasconcelos, servente, referência 19 — Cr\$ 1.500,00

Haroldo José da Silva, servente referência 19 — Cr\$ 1.500,00.

b) Vencimentos

Ilka Duque Estrada Bastos, chefe de seção, símbolo PJ-2 — Cr\$ 48.000,30.

Marieta de Albuquerque, oficial judiciário, símbolo PJ-6 — Cr\$ 35.929,00.

Zélia Monteiro Stramandinoli, oficial judiciário, símbolo PJ-8 — Cr\$.. 34.322,00.

Cybelles Cruzeiro Wagner, oficial judiciário, classe N — Cr\$ 2.548,30.

Theophilo Barbeito de Vasconcelos, 2º substituto de advogado de ofício — Cr\$ 4.258,00.

c) Salário

Haroldo José da Silva, servente, referência 19 — Cr\$ 10.400,00.

d) Ajuda de Custo
Edgardo de Barredo Leal, auditor de 1ª entrância da Justiça Militar — Cr\$ 25.415,60.

Francisco Cavalcanti de Souza, auditor de 2ª entrância da Justiça Militar — Cr\$ 27.739,60.

Clóvis Kruehl de Moraes, auditor de 3ª entrância da Justiça Militar — Cr\$ 41.654,40.

Pedro de Mello Carvalho, auditor de 2ª entrância da Justiça Militar — Cr\$ 15.473,00.

c) Adicionais

Georgenor Acylino de Lima Têrres, auditor de 2ª entrância da Justiça Militar — Cr\$ 28.427,40.

Paulo da Costa Reis, 1º substituto de advogado de ofício — Cr\$... 82.000,00.

Ilka Duque Estrada Bastos, chefe de seção, símbolo PJ-2 — Cr\$ 12.000,00.

Marieta de Albuquerque, oficial judiciário, símbolo PJ-6 — Cr\$ 7.878,00.

Zélia Monteiro Stramandinoli, oficial judiciário, símbolo PJ-8 — Cr\$ 10.251,50.

Cybelles Cruzeiro Wagner, oficial judiciário, classe N — Cr\$ 784,50.

Wilson Sanches Garcia, extranumerário-mensalista, referência 27 — Cr\$ 2.392,70.

Total — Cr\$ 435.983,20.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO
PROMUNCIAR DISCURSO QUE
ENTREGUE A REVISÃO DO
ORADOR. SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a cidade de Macau, no Rio Grande do Norte, é ponto de referência da indústria salieira do País. O macaense, como todo rio-grandense do norte, há muitos anos pleiteia do Banco do Brasil a instalação de uma agência naquela progressista cidade, cujo valor econômico e interesse industrial têm sido largamente demonstrados, por várias formas, através de memoriais, cartas e outros documentos enviados aos caixas competentes da grande casa de crédito do Brasil. Não temos tido, porém, a sorte de um deferimento, e Macau, cada dia, está a exigir mais do Governo da República, através do Banco do Brasil, uma agência. As

tólas de pagamento dos marítimos, dos operários das salinas atingem hoje vultosas somas, que tornam indiscutivelmente perigoso o pagamento desses salários.

Sei de fonte fidedigna que está nas mãos do Sr. Presidente do Banco do Brasil outro memorial, com pareceres favoráveis.

Através da acústica desta Casa, dos seus líderes, dos líderes do Governo, espero que meu apelo chegue não só à direção do Banco do Brasil, como aos ouvidos do Presidente da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Com muito prazer transmitirei a S. Exª o Sr. Presidente da República e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, a solicitação de V. Exª, que tem em vista apenas o interesse público e o desenvolvimento dessa grande região do Rio Grande do Norte. Pode ficar certo o nobre colega que contará com minha solidariedade.

O SR. DIX-HUIT ROSADO —

A informação do ilustre Sub Líder da Maioria, que diz fará chegar até o Senhor Presidente da República e ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Maurício Chagas Bicalho, que devo a especial interesse aos problemas do Nordeste, o apelo que é meu e de todos os rio-grandenses do norte, dá-nos, a mim e a eles, que sabemos dessa promessa e desse compromisso, a alegria de vermos antecipadamente realizada uma esperança — a do interesse da minha terra, o Rio Grande do Norte.

Estou certo de que o Governo da República providenciará imediatamente, porque não cabe procrastinação, mas deferimento do desejo do povo que represento no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (nº 330, de 1959, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte relativa ao Ministério da Marinha — Anexo nº 4 — Subanexo nº 4.17 — tendo Parecer nº 792, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas ns. 1 a 6, contrário à de nº 7, e oferecendo as de nºs 8 (CF) a 18 (CF).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1959, (nº 2.644, de 1957, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre registro de contratos, acordos, ajustes e outros atos jurídicos análogos, pelo Tribunal de Contas, tendo Parecer favorável (sob nº 753, de 1959) da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1959, (nº 448, de 1959, na Câmara) que determina a transferência de verbas no orçamento vigente, tendo Parecer favorável, sob nº 773, de 1959, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para o Instituto Central do Câncer, de São Paulo (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Parecer favorável, sob nº 793, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

ATA DA 181.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MULLER.

Extraordinária

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Lameira Bittencourt. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Leonidas Mello. — Matias Olimpio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Meneses Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Dix-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — João Arruda. — Ruy Carneiro. — Novais Filho. — Járbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Freitas Cavalcanti. — Ruy Palmeira. — Silvestre Péricles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovídio Teixeira. — Lima Teixeira. — Otávio Mangabeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Calado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Padre Calazans. — Pedro Ludovico. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Muller. — Fernando Corrêa. — Aloí Guimarães. — Gaspar Velloso. — Souza Naves. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin. — (37).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.º Substituto, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIO

Do Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, como segue

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Of. nº 320-G.

Em 20 de outubro de 1959.

Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Curso Superior de Guerra (indicação de estagiário).

Anexo: Duas "Folhas de Informações" para modelo.

A exemplo dos anos anteriores, a Escola Superior de Guerra fará funcionar, em 1960, o Curso Superior de Guerra, com a finalidade de "desenvolver e consolidar os conhecimentos básicos relativos ao exercício de direção e planejamento da Segurança Nacional".

2. Reservei, no número de matrículas previstas àquele Curso, 2 (duas) vagas para essa Egrégia Câmara Alta, para as quais solicito a V. Ex.ª a indicação de representantes de diferentes correntes de opinião.

3. Esclareço que o Regulamento da ESG, aprovado pelo Decreto nº

35.187, de 11 de março de 1954, estabelece, em seu artigo 52:

"Os Oficiais-Generais das três Forças Armadas, de posto correspondente a General-de-Divisão, bem como civis de alta projeção na vida nacional, poderão acompanhar, como Estagiários Especiais, os trabalhos do Curso Superior de Guerra sem prejuízo de suas funções, mediante convite do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º Os Estagiários Especiais atenderão às principais atividades do Curso e serão incumbidos da realização de trabalhos individuais ou de equipe, segundo normas estabelecidas pelo Chefe do EMFA.

§ 2.º Aos estagiários especiais que atenderem ao mínimo de 2/3 de todos os trabalhos para eles programados, será conferido o diploma do Curso Superior de Guerra".

4. Certo de que V. Ex.ª bem compreende a relevância do papel que se atribui aos candidatos certos representantes desse importante órgão e com a responsabilidade de seus porta-vozes perante a ESG, aguardo a esclarecida indicação de V. Ex.ª, solicitando que a mesma seja acompanhada do "currículo vitae" de cada candidato, em três vias, até o dia 30 de novembro próximo futuro, de modo a permitir submetê-lo ao Exmo. Sr. Presidente da República. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e consideração. General-de-Exército Edgar do Amaral.

Parecer n. 807, de 1959

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1959, que revalida, por dois anos, o prazo da vigência do concurso de Assessor Legislativo.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Apresentado por esta Comissão Diretora, o presente Projeto de Resolução, que prorroga o prazo de validade do concurso de Assessor Legislativo — Setor Economia — recebeu do relator da douta Comissão de Constituição e Justiça uma emenda, propondo que idêntica medida fosse, igualmente, tomada com relação ao concurso de Assessor Legislativo — Setor Educação — tendo em vista que o prazo da sua vigência também se expira no corrente ano.

Ao figurar na Ordem do Dia para discussão e votação, sobre a matéria uma segunda emenda de Plenário, entendendo esta providência aos setores — Legislação Social e Transportes, Comunicações e Obras Públicas — cujos concursos foram homologados em 12 de dezembro de 1957.

Nas justificações oferecidas pelos autores das emendas, foi ressaltado o fundamento de que os mesmos motivos que determinaram a apresentação do Projeto em apêço prevaleciam relativamente aos demais concursos.

Somos de apreciar que as duas emendas se impõem, de vez que, não só possibilitarão o aproveitamento futuro dos quatro segundos candidatos que lograram aprovação e classificação nos referidos concursos de títulos e provas para os Setores supra mencionados, como também evilarão possíveis increpações de ordem preferencial.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1959. — Filinto Müller, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Cunha Mello. — Freitas Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Novais Filho. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — A exemplo do que foi feito nos anos anteriores,

o Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas pôs à disposição do Senado duas matrículas no Curso Superior de Guerra para 1960, a serem utilizadas por Senadores.

A Presidência já deu conhecimento do fato, em telegrama aos Srs. Líderes, solicitando a indicação dos nomes dos Senadores interessados no assunto.

Até agora, apenas recebeu resposta do Sr. Líder da União Democrática Nacional, que fez indicação para uma das vagas.

Resta, portanto, uma inscrição.

Renovando o pedido, a Presidência solicita o obséquio de resposta urgente, uma vez que os nomes que forem escolhidos terão que ser apresentados ao Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas até o dia 30 do corrente mês.

A Mesa julga oportuno acrescentar que, segundo informações do Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra não acompanhará a Capital da República na sua mudança para Brasília. Permanecerá no Rio de Janeiro, onde será ministrado o referido curso.

Essa circunstância torna necessária a confirmação da indicação feita. (Pausa)

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, tive oportunidade, em certa ocasião, neste Plenário, respondendo a discurso do nobre e brilhante Senador Afonso Arinos, de declarar que o Estado de São Paulo havia destruído a Torre de Babel, porque havia recebido em seu território e identificado com seu povo os três raios bíblicos: os filhos de Sem, de Cam e de Jafet, a que se soma a raça que a Bíblia não havia conhecido — a vermêla, dos nossos nativos. Disse que devíamos a esses homens, que atravessaram oceanos e vieram para o imprevisível da terra nova, grande parte do progresso, da força econômica do Estado de São Paulo, com reflexos na vida nacional. Pois bem, Sr. Presidente, evoco essas palavras, neste instante, porque devo fazer uma profunda reverência de saudade a um homem, que faleceu em São Paulo, e veio do sul do Caucaso, da Armênia, cortou o Atlântico e desembarcou em nossa Pátria, onde foi um pioneiro no campo do desenvolvimento econômico do País. Refiro-me ao Sr. Varan Keutneudjian, figura exemplar de cidadão, chefe de família, que soube conduzir os destinos dos seus na pauta firme da nacionalidade brasileira; soube transferir para os filhos que aqui nasceram a consciência de que a marca de seus pés em nossa terra não era apenas um sinal, mas o reflexo da própria marca do seu coração na terra brasileira, pois que com ela se identificara.

Foi o Sr. Varan Keutneudjian o chefe da colônia armênia de São Paulo. Descendia de família real da Armênia, que caíra e praticamente desaparecera nas sangrentas revoluções, que o espírito de liberdade daquele povo fez despertar na consciência nacional.

Chegando à nossa terra, recebeu a chefia da colônia armênia aqui sediada. Foi o precursor da indústria automobilística em São Paulo, quando ainda não existia a GEA e nenhum programa automobilístico oficial. O Sr. Varan Keutneudjian plantou na via Anchieta, de São Paulo a Santos, um grande estabelecimento industrial de montagem e fabricação de automóveis e hoje a fábrica Simca ocupa exatamente as instalações por ele idealizadas, e as ocupa por arrendamento.

Triunfara, assim, a indústria automobilística no Brasil, que aquele homem projetara e sonhara realizar.

Foi um homem extraordinariamente generoso. Em São Paulo, Sr. Presidente, todos conheciam e todos se comoviam com o espírito filantrópico de Varan Keutneudjian. Deus o chamou à sua presença. Acompanham-no à sepultura os seus amigos e, junto com eles, os seus operários, que também eram seus amigos, e no instante em que o corpo descia, disseram palavras de saudade e de respeito devidos aquela grande figura.

Foi um trabalhador. Homem do trabalho, do trabalho duro e verdadeiro, do trabalho honrado que não fecunda o progresso como, principalmente, fecunda, no coração das gerações novas, o respeito pela honestidade na atuação de cada dia.

Assim, Sr. Presidente, nesta hora presto desta tribuna, minha homenagem à figura de Varan Keutneudjian. Foi, hoje podemos dizer, um grande paulista, radicado em nossa terra, e um grande brasileiro, porque havia escolhido esta Pátria para que fosse sua.

Esta homenagem que aqui presto é a expressão do sentimento do povo de nossa terra, de São Paulo, que sabe que perdeu, com a morte de Varan Keutneudjian, um dos grandes precursores do progresso paulista, um dos homens de maior sentimento de solidariedade humana e de maior espírito de justiça social que possuíamos na iniciativa particular paulista.

Essa foi a vontade da Providência e no instante em que essa vontade se expressou, Sr. Presidente, cabenos homenagear o morto que foi grande em vida e que merece, portanto, todas as razões que, aqui, apresentamos em favor de um preito de saudade que, neste instante, acabamos de prestar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1959 (número 350, de 1959, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte relativa ao Ministério da Marinha — Anexo nº 4 — Subanexo nº 4.17 — tendo Parecer nº 792, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas ns. 1 a 6, contrário à de nº 7 e oferecendo as de ns. 8 (CF) a 16 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E, o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara n. 67, de 1959 (n. 350, de 1959, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960 — Subanexo referente ao Ministério da Marinha.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço o destaque da Emenda nº 7.

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço ao nobre Senador que a Emenda nº 7, única que recebeu parecer contrário, por sua própria natureza está destacada.

Em votação, as emendas de parecer favorável, de ns. 1 a 6, de autoria da Comissão de Finanças, e, de números 8 a 18.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.10 — Serviço de Tarefa Secreto ou Reservado
Aumentar-se a dotação para
— Cr\$ 3.500.000,00

EMENDA Nº 2

2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Aux. e Subv.
2.1.03 — Subv. Extraordinárias
Onde se lê:
2) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo
— Cr\$ 1.000.000,00

Leia-se:

2) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo para aquisição de um navio de pesquisas
— Cr\$ 25.000.000,00

EMENDA Nº 3

01 — Secretaria Geral da Marinha
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social
3.1.00 — Serv. Reg. Exp. Financ.
3.1.17 — Acordos.

EMENDA Nº 4

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras
02) Alagoas
Aumentar-se para Cr\$ 30.000.000,00

EMENDA Nº 5

01 — Secretaria Geral da Marinha
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se:

Para as obras da Escola Artesanal da Marinha — Porto Xavier — Cêrro Largo — Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA Nº 6

4.0.00 — Investimentos
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão

Inclua-se:

Construção da Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, em Aracaju — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 8 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.8.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal civil
1.1.03 — Salário de Tarefeiros
Aumentar para Cr\$ 69.090.000,00

EMENDA Nº 9 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de consumo e de transformação

1.8.04 — Combustível e lubrificantes
Aumentar de Cr\$ 200.944.000,00 para Cr\$ 330.000.000,00

EMENDA Nº 10 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de consumo e transformação
1.3.00 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios: roupa de cama, mesa e banho
Aumentar de Cr\$ 287.700.000,00 para Cr\$ 280.000.000,00

EMENDA Nº 11 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes
Aumentar para Cr\$ 5.000.000,00

EMENDA Nº 12 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos diversos
1.6.10 — Despesas gerais com a defesa nacional
7 — Despesas de qualquer natureza e providências com o funcionamento do Escritório Técnico de Construção Naval em São Paulo, inclusive remuneração de técnicos e professores, nacionais e estrangeiros
— Cr\$ 4.000.000,00

EMENDA Nº 13 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos diversos
1.6.10 — Despesas gerais com a defesa nacional — (A acrescentar)
7) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a operação e manutenção dos serviços de "Auxílio ao Navegante" da Diretoria de Hidrografia e Navegação — 40.000.000,00.

EMENDA Nº 14 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.01 — Auxílios
6 — Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917 de 26-1-46) Aumentar de 1.000.000,00 para 3.624.938,00

EMENDA Nº 15 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
2.6.00 — Transferências diversas
2.6.00 — Diversos

Incluir:

3) Financiamento da Carteira Hipotecária e Imobiliária da Associação dos Suboficiais da Armada, nos termos da Lei nº 3.473, de 1 de dezembro de 1958: 50.000.000

EMENDA Nº 16 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e instalações
4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos.
Aumentar de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00, dos quais Cr\$ 30.000.000,00 destinados à instalação de laboratórios no Instituto de Pesquisas da Marinha.

EMENDA Nº 17 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e instalações
Nº 4.2.10 — Instalações e equipamento para obras.
2 — Diversos.
Aumentar de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000,00.

EMENDA Nº 18 (CF)

Secretaria Geral da Marinha
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
V — Reparos no porta-aviões "Minas Gerais".
Aumentar de 322.000.000,00 para 650.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 7, com parecer contrário.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas duas palavras com a maior sobriedade sobre o assunto. Creio ter sido, no Parlamento, dos primeiros a criticar e condenar a aquisição desse porta-aviões. Naquela oportunidade eu o fiz sob dois fundamentos: primeiro, a falta de audiência do Congresso Nacional. O porta-aviões fora comprado e se dizia pago integralmente pelo Fundo Naval; segundo, pela desproporção que existe, a meu ver, entre as despesas de reconstrução, armamento e depois manutenção desse vaso de guerra, em face da economia e das finanças nacionais.

Os fatos deram-me razão. Lembrou-me de que, naquela oportunidade, respondia pela Liderança da Maioria o eminente Senador Cunha Mello, e S. Exa. procurou dados para contestar minhas afirmativas. Com os documentos que lhe foram fornecidos, S. Exa., em discurso nesta Casa, pensou ter demonstrado que eu exagerara imensamente as cifras que alinhara. Hoje, depois dos debates havidos na Câmara dos Deputados, se verifica o que eu tinha sido e fui extremamente tímido na estimativa. Realmente, a despesa seria muito maior do que aquela que eu mesmo imaginava na época. Sou dos que pensam que a força, o poderio militar de uma Nação, dependem, essencialmente, da sua situação, da sua capacidade econômica. Só tendo essa capacidade econômica é que uma Nação pode ser militarmente forte. A aquisição de armas e aparelhamento bélico sem uma retaguarda fortemente alicerçada numa economia em desenvolvimento, é completamente illusória, vã.

Portanto sempre fui e continuo sendo contra a aquisição do porta-aviões, mas com extrema moderação de termos, porque compreendo a delicadeza desse tema, em face dos justos melindres da nossa Armada e dos argumentos e razões que a Marinha de Guerra do Brasil apresenta, dentro do ponto de vista em que se coloca — ponto de vista muito lógico para quem pertence à Corporação militar. Assim é que acompanho em parte, apenas, a vibrante argumentação do nobre Senador Coimbra Bueno. Em um ponto, porém, estou inteiramente de acordo com S. Exa.: Creio que o Congresso deveria cobrir não só os fundos sobre os quais não tem controle mas, também, as organizações, sobre as quais também não tem controle. E o caso típico da Novacap. Não sabe o Congresso exatamente o que lá dentro se gasta, se fora fora ou se rouba; e quando pretende saber, nega-se que ele consiga realizar essa missão fundamental, primordial. Devemos assim ser contra os fundos navais e contra a Novacap que manobra com despesas muito mais vultosas que todos os

fundos reunidos e lhes dá aplicação que nunca se sabe qual e o que se sabe, às vezes, é de estarrecer, como os jornais ainda hoje noticiam sobre os debates travados ontem na Câmara dos Deputados. Penso que o nobre Senador Coimbra Bueno, quem tem meu apoio no caso do porta-aviões, deve ser coerente como sou, ser contra o porta-aviões, contra o Fundo Naval, contra Brasília e a Novacap, porque pior que o porta-aviões só Brasília e a Novacap. — (Muito bem).

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, a aquisição do navio aeródromo Minas Gerais decorreu de doutrina adotada pelo Estado Maior da Marinha que entendem vital para a defesa nacional a aquisição e a modernização da nave objeto da Emenda do nobre Senador Coimbra Bueno, no que tange à disponibilidade orçamentária para a operação financeira que exige da Nação.

O Estado Maior da Marinha entendeu que a missão atribuída à Marinha brasileira não se poderia desenvolver, com possibilidade de vitória e adequada defesa, sem que tivessem-se ela dois navios aeródromos para a aviação embarcada, a fim de que, dentro da sua missão primordial de defesa anti-submarina, pudesse manter a navegação marítima, permitindo, portanto, não só o apoio logístico às forças de defesa, como também a possibilidade de circulação de nossas riquezas e abastecimento das populações litorâneas.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Referiu-se V. Exa. à opinião do Estado Maior das Forças Armadas ou apenas ao da Marinha?

O Sr. JEFFERSON DE AGUIAR — Citei exatamente o Estado Maior da Marinha.

O Sr. Coimbra Bueno — Gostaria possível a opinião do Estado Maior que o nobre colega esclarecesse — se das Forças Armadas do Brasil, em face da conjuntura defesa que interessa ao País.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tipanos) — Lembro aos nobres Senadores que o Regimento Interno não permite apertes em encaminhamento de votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, sei que o Regimento Interno não permite apertes no encaminhamento de votação, mas permito que o nobre Senador Coimbra Bueno o fizesse.

O Sr. Coimbra Bueno — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — ... para que fosse analisada a controvérsia suscitada em torno da aquisição do navio-aeródromo "Minas Gerais".

Sr. Presidente, o Estado Maior das Forças Armadas não é contrário à aquisição do Porta-Aviões "Minas Gerais"; não poderia ser. Os quilômetros de costa do Brasil: o exemplo que tivemos na Segunda Guerra Mundial: os ataques permanentes dos submarinos alemânicos; a nossa Marinha Mercante indefesa exigiam do Brasil, sem qualquer consideração de ordem financeira, fossem adquiridos porta-aviões, por serem condição vital da nossa sobrevivência e do exercício legítimo da Marinha de Guerra, para defesa da soberania nacional, e no exercício de suas atribuições.

O porta-aviões não é arma obsoleta: confundiram-se alguns, com informações distorcidas, de leituras inadequadas do Jane's Fighting Ships, segundo o qual, aliás, o preço de um "destroyer" é superior a trinta milhões de dólares soma equivalentes e ao custo do Navio Aeródromo "Minas Gerais".

Sr. Presidente, não poderíamos, dentro dos compromissos internacionais, associar com os Estados Uni-

dos da América do Norte, em decorrência do Tratado de Assistência Mútua, e, também, pelo Acordo Fernando de Noronha, deixar de atender à imposição de manter uma força preventiva, para provar as necessidades imediatas de uma guerra, sempre subitânea, sem possibilidades de aviso prévio, porque deflagrada de surpresa, sem que se possam conhecer as determinações do inimigo.

Um porta-aviões japonês surpreendeu os Estados Unidos em Pearl Harbour, destruindo o potencial norte-americano na região do Pacífico, e de maneira tão surpreendente que criou terrível impacto emocional no povo norte-americano e nos aliados, que combatiam o nazi-nipismo.

Ora, se assim é, como poderíamos provar, dentro da ordem lógica, o jurídico-financeira ou econômica a possibilidade de o Brasil cumprir os tratados internacionais ou omitir-se dessa aquisição, quando a defesa nacional exige tenha dois navios aeródromos e ele só adquiriu um?

Alguns, em ligeira apreciação, em rápida análise do desenvolvimento tecnológico pertinente à guerra, têm admitido apressadamente que o navio aeródromo é obsoleto e que com a guerra atômica, que poderá surgir, esses navios não terão essa aplicação; a guerra convencional estaria ultrapassada, as armas modernas de hoje não terão aplicação no futuro imediato. Nada mais falso, porque as duas potências que têm as armas atômicas e as podem empregar se a tanto se aventurarem, são os Estados Unidos e a Rússia; mas a guerra convencional, em qualquer das hipóteses que possamos apreciar, essa tem de ser atendida. Ainda há pouco, nos Estados Unidos, o Pentágono opinou pela construção do porta-aviões convencional com motor Diesel, repelindo a do porta-aviões atômico, e nós, hoje, ante o desenvolvimento das armas submarinas, devemos ter em mente que mais ainda faz necessária a utilização do porta-aviões, arma essencialmente anti-submarina, porque, do contrário serão vulneráveis não só as esquadras, destróieres, caças submarinos, cruzadores com a utilização do submarino atômico, ao passo que, tendo a Esquadra o porta-aviões ou o comboio, a presença do porta-aviões facilita verificar-se não só a aproximação do submarino como também localizá-lo e bombardeá-lo.

Por conseguinte, os argumentos expendidos contra a aquisição do porta-aviões são improcedentes. A compra foi feita diretamente ao Almirante Bitânico, documentos secretos estiveram ontem nesta Casa, em poder do Comandante Telmo para que fossem exibidos a qualquer Sr. Senador que pretendesse examiná-los.

Comuniquei o fato a vários colegas. Não podia exibi-los, nem publicá-los porque são sigilosos, secretos, no entanto, é público e notório, não se pede comprovação, de cumprir o Brasil Tratados e prioridades que exigem a guerra moderna e o conflito eminente entre o Ocidente e o Oriente.

Temos compromissos impostergáveis com o Ocidente; Tratados Internacionais consolidaram, inofensivelmente, essa determinação da nossa posição política e a iminência de Guerra, mui longínqua que seja, aconselha a preparação das Forças Armadas em missão preventiva contra a possibilidade de surpresa lamentável para o País.

O Governo, portanto, não poderia estar omissos neste problema; fez um esforço, porque a Nação assim o exige e cumpre a missão de atender aos mais elevados interesses da coletividade brasileira.

Desejo ler neste passo da argumentação que invoco, os pronunciamentos do General Montgomery e do Almirante Parks, a respeito do porta-aviões como arma submarina e de essencial aplicação na guerra moderna.

Disse o Marechal de Campo Montgomery:

"Muitos pensaram que o poder aéreo havia tornado obsoleto o Poder Marítimo. Nunca houve maior engano. O avião agiu como instrumento do Poder Naval. O Porta-Aviões na guerra de Hitler conquistou para si uma posição chave na Esquadra, na qual ninguém o supera.

No futuro, o submarino atômico representará um progresso revolucionário na guerra naval, comparável à passagem da vela para o vapor.

Antecipo o dia em que todos os navios da Royal Navy terão propulsão nuclear — o que considero inevitável.

Há quem pense que numa guerra futura a Marinha Britânica não terá um papel a desempenhar. Não acreditem nessas pessoas.

A última guerra foi essencialmente uma luta pelo domínio das comunicações marítimas e enquanto não vencemos esta disputa e não pudemos usar livremente os transportes sobre a água não foi possível levar a efeito os nossos planos para ganhar a guerra. O mesmo acontecerá na guerra no futuro.

Três quartas partes da superfície do Globo são constituídas de água. A Aliança Ocidental precisa ter o livre uso das áreas de trânsito, no fim prevaleceria.

Assim se expressou o Contra-Almirante Parks, da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América:

"Os navios mais importantes são os cargueiros e os petroleiros — disse o oficial norte-americano, desenvolvendo o seu pensamento — Na paz, e mais ainda na guerra, são eles que transportam as mercadorias essenciais para a sobrevivência econômica e militar de uma nação. Apesar de todo o notável progresso da aviação, nunca será possível a substituição dos navios de carga pelos aviões, dos "Combis" pelas "pontes aéreas". Esta impossibilidade não diz respeito apenas ao aspecto econômico, mas sobretudo ao material. Para transportar por via aérea o volume de carga necessária, no caso de guerra, para a defesa do mundo livre, precisaríamos de uma quantidade tal de aviões, que nem toda a produção mundial de petróleo seria suficiente para abastecer os seus motores. Portanto, nossa capacidade de transporte depende da Marinha Mercante. A função primordial das Marinhas de Guerra de países como os Estados Unidos e o Brasil é defender a Marinha Mercante, mantendo abertas as vias de comunicações marítimas. Ora, o maior inimigo do navio cargueiro é o submarino. Hoje em dia, com o progresso das construções navais, a única maneira de se combater um submarino é com a aviação. O porta-aviões sendo o meio de transporte das aeronaves, é portanto, essencial para a defesa e até a sobrevivência nacional. Ele é o guardião daquela peça básica do nosso sistema de defesa: o modesto e esquecido navio cargueiro.

— Os que criticam o emprego dos porta-aviões — prosseguiu o contra-almirante Parks — alegam que com as armas modernas este dispendioso tipo de navio é muito vulnerável e a sua perda acarretaria grandes prejuízos. No entanto, está não é a minha opinião. Durante a Segunda Guerra Mundial, a Marinha norte-americana perdeu

apenas quatro grandes porta-aviões. Por outro lado, abateu cerca de três mil "Kamikases" (aviões suicidas) japoneses. Se levarmos em conta que as técnicas de defesa anti-aérea e anti-submarina evoluíram enormemente, é fácil compreender que o moderno porta-aviões é quase inexpugnável. Para se ter uma ideia deste sistema de defesa gostaria de esclarecer o seguinte: uma moderna frota naval não navega mais de "forma compacta", como na última guerra. A frota deve possuir, hoje em dia, uma "força de cobertura" (cruzadores, destróieres e aviões equipados de teleguiados) que se estende por mais de 150 quilômetros em torno de seu núcleo com todos os seus recursos de "radar" e computadores eletrônicos, capazes de registrar e atacar automaticamente os aviões submarinos e até teleguiados inimigos. Por outro lado, mesmo no caso do bombardeio atômico existem recursos "sanitários" contra a contaminação radioativa, como os "chuveiros" (lançamentos de camadas de água sobre os convezes dos navios) que neutralizam os efeitos da radiação. Portanto, o porta-aviões não é um "pato morto" na alça de mira dos atacantes, e sim, uma fortaleza quase inatingível.

VITAL NAS GUERRAS LIMITADAS

— Muito tem-se falado — também — na superação dos porta-aviões pelos modernos submarinos atômicos — disse mais o oficial — Na verdade o submarino atômico, com os seus foguetes, do tipo "Polaris", é a arma ideal para a Guerra Total. A frota destes submarinos que os Estados Unidos possuem representa, provavelmente o mais eficiente meio de detenção de uma agressão ao mundo livre. No entanto, esta Guerra Total talvez nunca venha a registrar-se devido à hecatombe que resultaria para a Humanidade. O mais provável é que tenhamos a enfrentar, por vários anos, os chamados "conflitos limitados", como nos casos da Coreia e de Formosa. Nestes casos, os porta-aviões representam uma arma de importância vital. Eles são bases móveis, que podem despachar os seus aviões e foguetes de pontos não determinados pelo inimigo. O seu emprego é de grande importância, tanto tática como estratégica.

Finalmente, o contra-almirante Parks salientou ainda, a grande importância da cooperação das Marinhas brasileiras e norte-americanas na defesa do hemisfério ocidental.

— Esta cooperação, que já provou a sua eficiência na última guerra seria decisiva em qualquer futura ameaça à integridade das Américas — concluiu.

Assim, Sr. Presidente, com esta sóbria argumentação tenho como demonstrada a necessidade da rejeição da emenda do eminente Senador Coimbra Bueno. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, para encaminhar a votação.

O SR. SENADOR SAULO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. GASPAR VELLOSO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, ao ser discutido, na Comissão de Finanças, o Anexo do Orçamento relativo ao Ministério da Marinha, o nobre Senador Saulo Ramos, Relator da matéria, prestou, entre outros esclarecimentos, o de que recebera seis emendas subscritas pelos Srs. Senadores, com pareceres favoráveis; uma emenda, assinada pelo nobre Senador Coimbra Bueno, com parecer contrário; e concluiu pela apresentação, na qualidade de Relator, das Emendas de números 8 a 13, da Comissão de Finanças.

No seu parecer, transcrito no Aulso hoje distribuído, diz S. Ex.:

"Dai, pois, o apoio que demos às sugestões do Sr. Ministro da Marinha no sentido de recompor algumas das dotações fundamentais, apresentando, como o fazemos, nesta oportunidade, as respectivas emendas. Por outro lado, manifestamo-nos, também, favoravelmente às proposições consubstanciadas em emendas, pelos Srs. Senadores.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao orçamento do subanexo 4.17 — Ministério da Marinha, às emendas de ns. 1 a 6, de parecer contrário à de nº 7, apresentando as emendas de ns. 8 (CF) a 13 (CF).

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, após minha assinatura às emendas aprovadas. No aulso hoje distribuído, entretanto, ao em vez de aparecerem como de autoria da Comissão, essas emendas surgem como minhas.

Votaria, Sr. Presidente, favoravelmente às emendas se houvesse empate e subscrevê-las-ia com muito prazer, mas não desejo vestir-me com roupas alheias.

As emendas não são minhas, e sim da Comissão que as aprovou, quase por unanimidade, com exceção apenas de um voto.

Faço esta declaração simplesmente para dar a César o que é de César. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 7, que tem parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 7

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Instrumentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão das obras.
Suprima-se a seguinte dotação:
5 — Reparos no Porta-Aviões "Minas Gerais" — Cr\$ 322.000.000,00

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1959, (nº 2.644, de 1957, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre registro de contratos, acordos, ajustes e outros atos jurídicos análogos, pelo Tribunal de Contas, tendo Parecer favorável (sob nº 753, de 1959) da Comissão de Finanças:

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1959

(Nº 2.644-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre registro de contratos, acordos, ajustes e outros atos jurídicos análogos, pelo Tribunal de Contas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos, ajustes, acordos e outros atos jurídicos análogos, bem como as respectivas prorrogações, sob regime de cooperação entre a União e terceiros, no Polígono das Escas, serão publicados no órgão oficial local dentro de 40 (quarenta) dias de sua lavatura e remetidos em prazo idêntico ao Tribunal de Contas para o devido registro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1959 (nº. 448, de 1959, na Câmara) que determina a transferência de verbas no orçamento vigente, tendo Parecer favorável, sob o nº. 773, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº. 111, de 1959.

(Nº. 448-B, de 1959, na Câmara dos Deputados).

Determina a transferência de verbas no orçamento vigente.

O Congresso decreta:

Art. 1º. Ficam transferidas, no orçamento federal do corrente exercício para a verba 1.0.00, subconsignação 1.5.14, nº. 1 — Ampliação das atividades didáticas das Escolas: 13 — Minas Gerais. 5) Despesas de qualquer natureza — Escola Agrotécnica Diaulas Abreu, Barbacena Cr\$ 1.500.000,00.

Idem 5) Despesas, idem, Cr\$ 440.000,00.

9) Despesas idem, idem, Cr\$ 1.500.000,00 para a verba 3.1.03 desenvolvimento de produção nº. 13 — Minas Gerais.

3) Despesas de qualquer natureza — Escola Agrotécnica Diaulas Abreu, Barbacena Cr\$ 1.500.000,00.

4) Despesas, idem, idem, Cr\$ 440.000,00.

5) Despesas, idem, idem, Cr\$.. 1.500.000,00.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº. 154, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para o Instituto Central do Câncer, de São Paulo (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Parecer favorável, sob nº. 793, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº. 154, de 1959.

(nº. 448, de 1959, na Câmara Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para o Instituto Central do Câncer, de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado à Associação Paulista de Combate ao Câncer, para o Instituto Central do Câncer, em São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria de Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de novembro de 1959

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº. 42, de 1959 (Número 4.245, de 1958, na Câmara), que dispõe sobre as pensões militares em regime de urgência, nos termos do artigo 338, letra c, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento número 437-59, dos Srs. Líderes do PSD do PTB e da UDN, aprovação na sessão de 18 do mês em curso, tendo pareceres ns. 780 a 782, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça para a constitucionalidade e jurisdição do projeto e das emendas de ns. 1 a 15, 18 a 21 e considerando prejudicadas as de ns. 16 e 17, de Segurança Nacional: favorável ao projeto e às emendas ns. 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 e 18; contrário às de ns. 2 — 5 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 20 e 21; favoráveis, com modificações, à de nº 11, e o reconhecimento as de ns. 22 (CSN) a 27 (CSN); de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 (com as modificações da Comissão de Segurança Nacional), 18, e 22 (CSN) a 27 (CSN); e contrário às de ns. 2 — 5 — 12 — 13 — 14 e 15 e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Planalto. 2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1958 que regulariza a situação dos engenheiros mecânicos e eletricitistas diplomados pela Escola de Engenharia Eletro Mecânica da Bahia (do Sr. Senador Jorge Maynard e outros Srs. Senadores) aprovado em 1ª discussão em 19 do mês em curso, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 677 e 678, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos).

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 24 do corrente, resolveu promover, por antiguidade, os seguintes funcionários:

A Ajudante de Porteiro, classe "M", o Auxiliar de Portaria, classe "L", Octávio José de Anchieta, na vaga decorrente da aposentadoria de Cezário Manoel do Silva, Ajudante de Porteiro, classe "M".

A Auxiliar de Portaria, classe "L", o Auxiliar de Portaria, classe "K", Mário Martins Neto, na vaga decorrente da promoção de Octávio José de Anchieta, Auxiliar de Portaria, classe "L".

A Auxiliar de Portaria, classe "K", o Auxiliar de Portaria classe "J", Victor Lobo, na vaga decorrente da promoção de Mário Martins Neto, Auxiliar de Portaria, classe "K".

Na mesma reunião deferiu os seguintes requerimentos:

N. 215, de 1959, de Vera Marina da Silva Zagar, Auxiliar Legislativo, classe "K", solicitando licença nos termos do art. 107, da Lei 1.711, de 1952, a partir de 28 de outubro próximo passado.

N. 225, de 1959, de José Moyses Maia e outros funcionários contratados para os trabalhos de limpeza, do som e lavagem de automóvel, solicitando salário equivalente à letra "H".

N. 218, de 1959, de Djalma Pereira Madrugá e demais funcionários da Portaria e da Garagem do Senado, solicitando apostila de seus títulos na classe imediatamente superior.

Considerou prejudicado o de nº 205, de 1959, de Djalma Pereira Madrugá, Porteiro, classe "N", solicitando a elevação do cargo de Porteiro ao símbolo "PL-7" em virtude do deferimento do Requerimento nº 218, de 1959.

Indeferiu o de nº 161, de 1959, de Paulo Weguelin Delpach, Conservador da Biblioteca, padrão "N", solicitando apostila de seu título no padrão "PL-7" por equiparação ao Zelador da Secretaria da Câmara dos Deputados, por falta de amparo legal em sua pretensão.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 18 do corrente, deferiu o Requerimento nº 251, de 1959, concedendo a Vera Marina da Silva Zagar, Auxiliar Legislativo, classe "K", salário-família em relação a sua filha, Maristela, a partir de outubro do corrente ano.

Em 24 do mesmo mês, deferiu o Requerimento nº 256, de 1959, concedendo "salário-família a Heliantho de Siqueira Lima, Auxiliar Legislativo, classe "L", em relação a sua filha, Lúise, a partir de novembro do ano em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de novembro de 1959. — Nina Borges Seal, Diretora do Pessoal.

PORTARIA N. 50 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir do Serviço de Cooperação para a Diretoria da Taquigrafia, o Oficial Legislativo, classe "M", Francisco de Assis Ribeiro. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.